



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de setembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº185

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº31.006** de 25 de setembro de 2012.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$60.829.548,80 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.110, de 02 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para atender despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre projetos e atividades, para atender despesas com manutenção, capacitação de executivos escolares e aquisição e implantação de produtos e serviços de T.I. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, entre projetos e atividades, para atender despesas com manutenção física desta Controladoria. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, entre projetos e atividades, para atender despesas de exercício anterior com a folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, entre projetos e atividades, para despesas com contratos da área administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE, para repasse constitucional do excesso de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos municípios. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, entre projetos e atividades, para realização e difusão de estudos e pesquisas nas áreas de clima, água e meio ambiente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, entre projetos e atividades, para realização do vestibular desta Universidade e apoio ao desenvolvimento de pesquisas em novas tecnologias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para realização de obra do ginásio poliesportivo, manutenção do acervo bibliográfico e melhorias na infraestrutura física dos campi da URCA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA, entre projetos e atividades, para atender despesas de manutenção, contrapartida de convênio que trata do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UVA e aquisição de acervo bibliográfico. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ – SUPSEC, para pagamento de aposentadorias de servidores inativos e pensões. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para atendimento às unidades da Proteção Social Especial, firmar convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, atender ações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional e demandas emergenciais dos Centros de Atendimento à adolescentes em conflito com a lei. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamento hospitalar, serviço de acreditação dos

hospitais polo, despesas com PCFs, repasse de recursos para o consórcio de Russas, pagamento de licença de uso de software, implantação do Centro Regional de Referência para Formação de Profissionais, pagamento de plantões e horas extras e despesas com hospitais de pequeno porte. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, entre projetos e atividades, para atender despesas com a coordenadoria de políticas públicas para mulheres. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - GABVICE, entre projetos e atividades, para pagamento de tributo patronal dos cargos comissionados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, para atender pagamento de reassentamento dos moradores da área da Companhia Siderúrgica do Pecém. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de exercícios anteriores à servidores militar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, entre projetos e atividades, para aquisição de máquinas e equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para implantação do Centro de Treinamento Técnico do Ceará – CTTC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, entre projetos e atividades, para atender desapropriações para instalação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, ramal Parangaba - Mucuripe e despesas com a melhoria dos sistema da linha oeste. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, entre projetos e atividades, para atender despesas com o gerenciamento do sistema penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, entre projetos e atividades, para atender despesas com Contrato de Gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, entre projetos e atividades, para atender despesas com o projeto Praça da Juventude e para manutenção, implantação e reforma de equipamentos esportivos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, entre projetos e atividades, para o Programa de atenção ao segmento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, entre projetos e atividades, para elaboração de planos, estudos e projetos ambientais e pagamento de tributos patronais.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$60.829.548,80 (SESSENTA MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento da Companhia de Habitação do Ceará, do Conselho Estadual de Educação, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Defensoria Pública Geral do Estado, do Departamento Estadual de Rodovias, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Polícia Militar, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, da Secretaria do Esporte, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente.

Governador <b>CID FERREIRA GOMES</b> Vice - Governador <b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b> Gabinete do Governador <b>DANILO GURGEL SERPA</b> Gabinete do Vice-Governador <b>IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR</b> Casa Civil <b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b> Casa Militar <b>JOEL COSTA BRASIL</b> Procuradoria Geral do Estado <b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado <b>JOÃO ALVES DE MELO</b> Conselho Estadual de Educação <b>EDGAR LINHARES LIMA</b> Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico <b>IVAN RODRIGUES BEZERRA</b> Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente <b>PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA</b> Secretaria das Cidades <b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b> Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b> Secretaria da Cultura <b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b> Secretaria do Desenvolvimento Agrário <b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	Secretaria da Educação <b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b> Secretaria Especial da Copa 2014 <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretaria do Esporte <b>ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR</b> Secretaria da Fazenda <b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b> Secretaria da Infraestrutura <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretaria da Justiça e Cidadania <b>MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE</b> Secretaria da Pesca e Aquicultura <b>RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA</b> Secretaria do Planejamento e Gestão <b>ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO</b> Secretaria dos Recursos Hídricos (Respondendo) <b>DANIEL SANFORD MOREIRA</b> Secretaria da Saúde <b>RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS</b> Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social <b>FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES</b> Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social <b>EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO</b> Secretaria do Turismo <b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b> Defensoria Pública Geral <b>ANDRÉA MARIA ALVES COELHO</b> Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário <b>SERVILHO SILVA DE PAIVA</b>
---	---

R\$1,00

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	0,00	300.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	1.269.420,40	1.269.420,40
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	1.799,00	1.799,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	25.000,00	25.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	1.018.583,00	1.018.583,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	0,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	121.371,40	542.307,05
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	2.500.000,00	4.090.395,08
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	5.000.000,00	2.373.941,62
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	805.186,48	2.006.278,70
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ	SUPSEC	0,00	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.256.000,00	3.280.704,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.138.182,00	11.137.182,00
GABINETE DO GOVERNADOR	GABGOV	78.000,00	78.000,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GABVICE	51.000,00	360.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	1.322.510,00	1.322.510,00
POLÍCIA MILITAR	PM	900.000,00	900.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	207.000,00	207.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	8.988.456,44	8.487.691,87
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	2.576.000,00	2.576.000,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	4.190.000,00	9.601.229,45
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	747.000,00	747.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	6.280.930,63	6.280.930,63
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STDS	2.153.704,00	130.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	93.576,00	93.576,00
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014	SECOPA	8.020.229,45	0,00
Excesso de Arrecadação do IPVA		2.000.000,00	
Convênios com Órgãos Federais e a Administração Indireta - UVA		85.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>60.829.548,80</b>	<b>60.829.548,80</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias conforme os anexos I e II, do excesso de arrecadação do IPVA e convênio com órgão Federal.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.006 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Função/Subfunção/Programa					
14.422.088		PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA			
Ação					
14124		Implantação e modernização de Núcleos Especializados			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 25.000,00
					Total do Órgão: 25.000,00
					Total da Secretaria: 25.000,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
26.784.003		TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ			
Ação					
19519		TMUT - 2ª etapa - Comp I - GERENCIAMENTO DA OBRA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	2.576.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.576.000,00
					Total do Órgão: 2.576.000,00
					Total da Secretaria: 2.576.000,00
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR			
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR			
Função/Subfunção/Programa					
06.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS			
Ação					
28324		Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	900.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 900.000,00
					Total do Órgão: 900.000,00
					Total da Secretaria: 900.000,00
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR			
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR			
Unid. Orçamentária:	11100010	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DO IDOSO/DEFICIENTE			
Função/Subfunção/Programa					
14.422.022		EQUIDADE DE GÊNERO			
Ação					
19615		Realização de Eventos sobre Políticas Públicas para as Mulheres			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	82	2	78.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 78.000,00
					Total do Órgão: 78.000,00
					Total da Secretaria: 78.000,00
Secretaria:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Órgão:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Unid. Orçamentária:	12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Função/Subfunção/Programa					
04.272.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABVICE			
Ação					
00527		Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	51.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 51.000,00
					Total do Órgão: 51.000,00
					Total da Secretaria: 51.000,00
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Função/Subfunção/Programa					
03.126.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA			
Ação					
19049		Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - PGE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	207.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 207.000,00
					Total do Órgão: 207.000,00
					Total da Secretaria: 207.000,00
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Função/Subfunção/Programa					
	12.122.060	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Ação				
	19180	Acompanhamento e Validação do SISP			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.928,40
	Ação				
	19182	Acompanhamento da Execução Curricular em Matemática			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	70.000,00
	Ação				
	19186	Implantação do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP- Escolas Profissionalizantes			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	220,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.500,00
	Ação				
	19190	Implantação do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP das Universidades Estaduais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.500,00
	Ação				
	19192	Implantação do Livro Eletrônico nas Escolas Públicas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	75.000,00
	Ação				
	19193	???Produção de livros de leitura adequados ao nível de experiência em leitura do aluno			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	140.000,00
	Ação				
	19197	A Educação no Campo - Práticas na Vida Escolar			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
	Ação				
	19201	Educação Infantil - Novos Rumos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	60.000,00
	Ação				
	19428	Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Acervo Bibliográfico			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
	Ação				
	19466	Implantação do Centro de Pesquisas Educacionais para a Educação Básica do Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	110.000,00
	12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
	Ação				
	19120	Reforma e Ampliação - CEE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	130.136,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	305.136,00
	Ação				
	19447	Aquisição de Veículos - CEE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	30.000,00
	Ação				
	19460	Construção da Coordenadoria de Formação dos Executivos Escolares			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
	Ação				
	28178	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - CEE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	35.000,00
	12.128.056	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			
	Ação				
	19171	Capacitação de Executivos Escolares dos Municípios do Estado do Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.269.420,40
Total do Órgão:					1.269.420,40
Total da Secretaria:					1.269.420,40
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA			
	Ação				

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região				Fonte	Tipo	Valor
	13825	Implantação da unidade de atendimento Sobral do Programa Vapt-Vutp.				
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	600.000,00
	Ação					
	13827	Implantação da unidade de atendimento Messejana do Programa Vapt-Vutp.				
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	540.000,00
	Ação					
	13828	Implantação da unidade de atendimento Bezerra de Menezes do Programa Vapt-Vutp.				
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	550.000,00
	Ação					
	13829	Implantação da unidade de atendimento Juazeiro do Programa Vapt-Vutp.				
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	1.000.000,00
	Ação					
	19835	Implantação da unidade de atendimento Centro do Programa Vapt-Vutp.				
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	1.500.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 4.190.000,00
						Total do Órgão: 4.190.000,00
						Total da Secretaria: 4.190.000,00
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	Unid. Orçamentária:	21100020 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	Função/Subfunção/Programa					
	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS				
	Ação					
	19089	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - SDA				
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa INVESTIMENTOS		00	0	105.401,00
						Total da Unidade Orçamentária: 105.401,00
	Unid. Orçamentária:	21100021 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	Função/Subfunção/Programa					
	20.607.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
	Ação					
	19795	Implantação de quintais produtivos				
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	49.375,00
02	LITORAL OESTE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	61.519,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	49.375,00
04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	49.375,00
05	SERTÃO CENTRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	49.375,00
06	BATURITÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	49.375,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	64.375,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	64.875,00
						Total da Unidade Orçamentária: 437.644,00
	Unid. Orçamentária:	21100024 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL				
	Função/Subfunção/Programa					
	20.366.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
	Ação					
	14186	Apoio a ações de arte e cultura no meio rural				
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
02	LITORAL OESTE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
05	SERTÃO CENTRAL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
06	BATURITÉ	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.835,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	45.838,00
	20.601.067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL				
	Ação					

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região	Fonte	Tipo	Valor
14206 Implantação de projetos de agroindústria familiar			
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	00	0	70.162,00
02 LITORAL OESTE	00	0	52.620,00
03 SOBRAL/IBIAPABA	00	0	50.000,00
04 SERTÃO DE INHAMUNS	00	0	50.000,00
05 SERTÃO CENTRAL	00	0	50.000,00
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	00	0	50.000,00
08 CARIRI/CENTRO SUL	00	0	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			779.465,00
Total do Órgão:			1.322.510,00
Total da Secretaria:			1.322.510,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função/Subfunção/Programa			
12.363.069		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
Ação			
28738		Capacitação de Recursos Humanos através de Contrato de Gestão	
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	01	0	50.684,28
02 LITORAL OESTE	01	0	185.450,86
03 SOBRAL/IBIAPABA	01	0	176.186,09
04 SERTÃO DE INHAMUNS	01	0	162.754,91
06 BATURITÉ	01	0	139.234,72
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	01	0	517.639,73
08 CARIRI/CENTRO SUL	01	0	1.513.133,87
12.364.068		EDUCAÇÃO SUPERIOR	
Ação			
28795		Manutenção do Centro de Educação à Distância	
03 SOBRAL/IBIAPABA	00	0	6.243.371,98
Total da Unidade Orçamentária:			8.988.456,44
Total do Órgão:			8.988.456,44
Total da Secretaria:			8.988.456,44
Secretaria:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	
Órgão:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	
Unid. Orçamentária:	41100001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	
Função/Subfunção/Programa			
04.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGE	
Ação			
19133		Reforma e Ampliação - CGE	
05 SERTÃO CENTRAL	00	0	1.799,00
Total da Unidade Orçamentária:			1.799,00
Total do Órgão:			1.799,00
Total da Secretaria:			1.799,00
Secretaria:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE	
Órgão:	42000000	SECRETARIA DO ESPORTE	
Unid. Orçamentária:	42100001	SECRETARIA DO ESPORTE	
Função/Subfunção/Programa			
27.128.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESPORTE	
Ação			
28192		Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - SESPORTE	
22 ESTADO DO CEARÁ	00	0	40.000,00
27.811.092		CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	
Ação			
13857		Realização de eventos esportivos de rendimento	
22 ESTADO DO CEARÁ	00	0	100.000,00
27.812.022		EQUIDADE DE GÊNERO	
Ação			
19831		Ampliação do acesso da população feminina ao esporte e lazer através da realização de 1 evento esportivo	
Região	Fonte	Tipo	Valor

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
	27.812.071	ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER			
	Ação				
	13833	Realização de projetos esportivos e sociais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	770.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	28.147,96
	Ação				
	19949	Implantação de núcleos esportivos em todo o Estado			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	800.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	800.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	800.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	800.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	648.305,47
	27.813.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE			
	Ação				
	19828	Implantação de Equipamentos esportivos: Praça da Juventude			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	1	125.000,00
	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
	Ação				
	13843	Manutenção de Equipamentos Esportivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	563.314,26
	Ação				
	13844	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	254.976,66
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	294.128,50
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	27.500,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	189.557,78
					Total da Unidade Orçamentária: 6.280.930,63
					Total do Órgão: 6.280.930,63
					Total da Secretaria: 6.280.930,63
	Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	Órgão:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	Unid. Orçamentária:	47100002	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS		
	Função/Subfunção/Programa				
	08.243.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Ação				
	19562	PROARES II - Comp II - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	1	24.000,00
	Ação				
	19563	PROARES II - Comp II - UNIDADE DE SEMILIBERDADE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	143.000,00
	Ação				
	19642	PROARES II - Comp III - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	98.000,00
	Ação				
	19652	PROARES II - Comp II - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO ESTADUAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	260.000,00
	Ação				
	19820	PROARES II - Comp IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	200.000,00
	08.422.052	ATENÇÃO AO SEGMENTO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS			
	Ação				
	28816	Realização de campanhas educativas e de enfrentamento à homofobia			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
	Ação				
	28817	Ampliação de parcerias com entidades não governamentais e/ou privadas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 855.000,00
	Unid. Orçamentária: 47100003	OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA			
	Função/Subfunção/Programa				
	11.334.049	TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
	Ação				
	14317	Qualificação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade - Novo Olhar			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	298.704,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.298.704,00
					Total do Órgão: 2.153.704,00
					Total da Secretaria: 2.153.704,00
	Secretaria: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Órgão: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Unid. Orçamentária: 51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
	Função/Subfunção/Programa				
	20.602.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA			
	Ação				
	14263	APROV. HIDROAGRÍCOLA - Comp. xxx - IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE PESCA CONTINENTAL NO COMPLEXO CASTANHÃO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	45	2	450.000,00
	Ação				
	14264	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA A PESCA E AQUICULTURA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	85.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	85.000,00
	Ação				
	19816	Implantação e fomento de projetos de pesca marítima e continental			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	127.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 747.000,00
					Total do Órgão: 747.000,00
					Total da Secretaria: 747.000,00
	Secretaria: 52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014			
	Órgão: 52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014			
	Unid. Orçamentária: 52100001	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014			
	Função/Subfunção/Programa				
	27.813.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014			
	Ação				
	19539	CASTELÃO - Comp I - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ARENA DO ESTÁDIO CASTELÃO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	8.020.229,45
					Total da Unidade Orçamentária: 8.020.229,45
					Total do Órgão: 8.020.229,45
					Total da Secretaria: 8.020.229,45
					Total do Movimento: 36.811.049,92

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.006 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

	Secretaria: 08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
	Órgão: 08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
	Unid. Orçamentária: 08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
	Função/Subfunção/Programa				
	26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS			
	Ação				
	19293	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - DER			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
	Ação				
	19548	Modernização da estrutura física e operacional do órgão			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	412.583,00
		INVESTIMENTOS	70	2	300.000,00
	Ação				
	28521	Manutenção e Funcionamento de TI - DER			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	106.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.018.583,00
					Total do Órgão: 1.018.583,00
					Total da Secretaria: 1.018.583,00
	Secretaria: 24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			





## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

19323	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - FUNDES				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.800.000,00
	Ação				
19392	Reforma e Ampliação - FUNDES				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.800.000,00
Unid. Orçamentária:	24200694	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO			
Função/Subfunção/Programa					
	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
	Ação				
	19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	149.000,00
					149.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 149.000,00
Unid. Orçamentária:	24200764	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM			
Função/Subfunção/Programa					
	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
	Ação				
	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	18.000,00
					18.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 18.000,00
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
Função/Subfunção/Programa					
	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
	Ação				
	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
					40.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 40.000,00
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE			
Função/Subfunção/Programa					
	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
	Ação				
	28482	Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	759.000,00
					759.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 759.000,00
					Total do Órgão: 11.126.557,00
					Total da Secretaria: 11.138.182,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
	12.364.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	Ação				
	13817	Implantação do Projeto UECEACESSO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	50.000,00
	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				
	14015	Ampliação da Infraestrutura Física e do Acervo Bibliográfico da FUNECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	1.500.000,00
	14250	Melhoria da Infraestrutura Física da FUNECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	350.000,00
	12.364.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
	Ação				
	13974	Melhoria da Infraestrutura Física para o Ensino Profissional			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	70	2	250.000,00
	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS			
	Ação				
	19331	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - FUNECE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	2	350.000,00
					2.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.500.000,00
					Total do Órgão: 2.500.000,00
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Função/Subfunção/Programa					
	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região	Descrição	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
14063	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e do Acervo Bibliográfico da UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	300.509,67
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
14068	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	1	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
14072	Implantação de Ações Visando a Elevação do Nível dos Cursos de Pós-graduação da UVA na Avaliação junto à CAPES				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
14074	Apoio à Pesquisa e à Produção Científica dos Professores da UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
14088	Realização de Concurso Público para Suprir a Carência no Quadro de Professores e de Pessoal Técnico-Administrativo da UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
21444	Suporte às Ações Finalísticas da UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	398.676,81
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	31.000,00
12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS				
19332	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	70	2	48.000,00
		INVESTIMENTOS			
28629	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - UVA				
03 SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	70	2	2.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Total da Unidade Orçamentária:					805.186,48
Total do Órgão:					805.186,48
Órgão:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			
Unid. Orçamentária:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			
Função/Subfunção/Programa					
12.364.068		EDUCAÇÃO SUPERIOR			
28728	Transformação da Unidade Descentralizada de Iguatu em Campus Avançado				
08 CARIRI/CENTRO SUL		Despesa	00	0	4.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
28729	Transformação da Unidade Descentralizada de Campos Sales em Campus Avançado				
08 CARIRI/CENTRO SUL		Despesa	00	0	500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Total da Unidade Orçamentária:					5.000.000,00
Total do Órgão:					5.000.000,00
Órgão:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Função/Subfunção/Programa					
18.542.079		MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ			
13973	Modernização e Operacionalização da Rede de Monitoramento Hidroagrometeorológico do Estado do Ceará				
22 ESTADO DO CEARÁ		Despesa	00	0	102.465,79
		INVESTIMENTOS			
14079	Apoio à Elaboração de Sistemas para Emissão de Alertas a partir do Monitoramento em Tempo Real				
22 ESTADO DO CEARÁ		Despesa	00	1	2.571,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
21421	Promoção e Suporte ao Monitoramento de Informações Hidroagrometeorológicas				
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa	00	0	5.481,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
19453	Realização e Difusão de Estudos e Pesquisas nas Áreas de Clima, Água e Meio Ambiente				
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa	00	0	852,14
		INVESTIMENTOS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					121.371,40
Total do Órgão:					121.371,40
Total da Secretaria:					8.426.557,88
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função/Subfunção/Programa					
08.243.024		PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			
Ação					
21303		Atendimento às Unidades da Proteção Social Especial - medidas socioeducativas - Adolescentes em Conflito com a Lei			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	65.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	543.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	128.000,00
08.244.050		ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação					
13899		Construção e equipagem do Centro de Formação de Inserção pelo Trabalho - PIS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	83	2	348.250,00
Ação					
14307		Implantação e reestruturação das Unidades no âmbito da Proteção Social Básica - PSB			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.750,00
Ação					
21437		Cofinanciamento, implantação e acompanhamento das ações dos CREAS municipais no Estado do Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	170.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.256.000,00
		Total do Órgão:			1.256.000,00
		Total da Secretaria:			1.256.000,00
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Órgão:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Unid. Orçamentária:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Função/Subfunção/Programa					
18.272.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA			
Ação					
00578		Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	70.000,00
18.541.082		GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS			
Ação					
19877		Elaboração de planos, estudos e projetos ambientais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	23.576,00
		Total da Unidade Orçamentária:			93.576,00
		Total do Órgão:			93.576,00
		Total da Secretaria:			93.576,00
		Total do Movimento:			21.932.898,88

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.006 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Função/Subfunção/Programa					
14.122.500		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPGE E VINCULADA			
Ação					
28221		Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - DPGE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			25.000,00
		Total do Órgão:			25.000,00
		Total da Secretaria:			25.000,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
26.783.003		TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ			
Ação					
19842		Melhoria do Sistema do Trem Metropolitano da Linha Oeste			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	576.000,00
Ação					
19855		VLT PARANGABA/MUCURIBE - Comp I - OBRAS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	2.000.000,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

					Total da Unidade Orçamentária:	2.576.000,00	
					Total do Órgão:	2.576.000,00	
					Total da Secretaria:	2.576.000,00	
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
Órgão:	10100003	POLÍCIA MILITAR					
Unid. Orçamentária:	10100003	POLÍCIA MILITAR					
Função/Subfunção/Programa							
06.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS						
Ação							
28392	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - PM						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			01	0	900.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	900.000,00	
					Total do Órgão:	900.000,00	
					Total da Secretaria:	900.000,00	
Secretaria:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Órgão:	11000000	GABINETE DO GOVERNADOR					
Unid. Orçamentária:	11100009	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					
Função/Subfunção/Programa							
14.422.022	EQUIDADE DE GÊNERO						
Ação							
19615	Realização de Eventos sobre Políticas Públicas para as Mulheres						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			82	2	78.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	78.000,00	
					Total do Órgão:	78.000,00	
					Total da Secretaria:	78.000,00	
Secretaria:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
Órgão:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
Unid. Orçamentária:	12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
Função/Subfunção/Programa							
04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABVICE						
Ação							
28236	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - GABVICE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			00	0	309.000,00
Ação							
00466	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			01	0	51.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	360.000,00	
					Total do Órgão:	360.000,00	
					Total da Secretaria:	360.000,00	
Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Função/Subfunção/Programa							
03.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA						
Ação							
19083	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - PGE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			00	0	207.000,00
					Total da Unidade Orçamentária:	207.000,00	
					Total do Órgão:	207.000,00	
					Total da Secretaria:	207.000,00	
Secretaria:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Órgão:	17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Função/Subfunção/Programa							
12.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO						
Ação							
19461	Construção da Biblioteca - CEE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			00	0	105.136,00
Ação							
28254	Manutenção e Funcionamento - CEE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			00	0	10.000,00
Ação							
19052	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - CEE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			00	0	63.800,00
Ação							
28255	Manutenção e Funcionamento de TI - CEE						
Região				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			00	0	5.500,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	492.512,52
	12.128.056	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				
	Ação					
	19171	Capacitação de Executivos Escolares dos Municípios do Estado do Ceará				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	308.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 1.269.420,40
						Total do Órgão: 1.269.420,40
						Total da Secretaria: 1.269.420,40
	Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa					
	14.422.076	PROTEÇÃO E CIDADANIA				
	Ação					
	28808	Realização de eventos e cursos para a Cidadania.				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	180.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 180.000,00
	Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL			
	Função/Subfunção/Programa					
	14.421.077	INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA				
	Ação					
	28793	Gerenciamento das Atividades Fins do Sistema Penitenciário.				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	6.817.229,45
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	280.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	526.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	370.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	678.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	320.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	130.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	300.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 9.421.229,45
						Total do Órgão: 9.601.229,45
						Total da Secretaria: 9.601.229,45
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa					
	12.363.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR				
	Ação					
	19544	Implantação de Campi Multi-institucionais				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS		00	0	2.742.607,41
		INVESTIMENTOS		01	0	745.084,46
	12.363.069	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
	Ação					
	19569	Implantação do CTTC				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS		01	0	5.000.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 8.487.691,87
						Total do Órgão: 8.487.691,87
						Total da Secretaria: 8.487.691,87
	Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
	Função/Subfunção/Programa					
	28.845.002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
	Ação					
	01605	Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA				
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	440.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	140.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	140.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	250.000,00
Região		Despesa		Fonte	Tipo	Valor

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	90.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	180.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	760.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.000.000,00
					Total do Órgão: 2.000.000,00
					Total da Secretaria: 2.000.000,00
	Secretaria: 41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Órgão: 41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária: 41100001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGE			
	Ação				
	19133	Reforma e Ampliação - CGE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.799,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.799,00
					Total do Órgão: 1.799,00
					Total da Secretaria: 1.799,00
	Secretaria: 42000000	SECRETARIA DO ESPORTE			
	Órgão: 42000000	SECRETARIA DO ESPORTE			
	Unid. Orçamentária: 42100001	SECRETARIA DO ESPORTE			
	Função/Subfunção/Programa				
	27.812.071	ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER			
	Ação				
	13888	Eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	85.000,00
	27.813.021	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE			
	Ação				
	19828	Implantação de Equipamentos esportivos: Praça da Juventude			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	82	2	1.185.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	82	2	1.611.675,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	82	2	305.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	82	2	305.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	82	2	305.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	1	236,52
					136.630,47
	27.813.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
	Ação				
	13843	Manutenção de Equipamentos Esportivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.928,00
	Ação				
	13844	Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	00	0	152.196,29
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	266.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	1.926.264,35
					Total da Unidade Orçamentária: 6.280.930,63
					Total do Órgão: 6.280.930,63
					Total da Secretaria: 6.280.930,63
	Secretaria: 47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão: 47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Unid. Orçamentária: 47100002	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS			
	Função/Subfunção/Programa				
	08.422.052	ATENÇÃO AO SEGMENTO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS			
	Ação				
	28812	Apoio e realização de eventos culturais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 130.000,00
					Total do Órgão: 130.000,00
					Total da Secretaria: 130.000,00
	Secretaria: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Órgão: 51000000	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA			
	Unid. Orçamentária: 51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
	Função/Subfunção/Programa				

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

20.602.036	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				
Ação					
14263	APROV. HIDROAGRÍCOLA - Comp. xxx - IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DE PROJETOS DE PESCA CONTINENTAL NO COMPLEXO CASTANHÃO				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45	2	450.000,00
Ação					
14264	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA A PESCA E AQUICULTURA				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	297.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 747.000,00
					Total do Órgão: 747.000,00
					Total da Secretaria: 747.000,00
					Total do Movimento: 32.664.071,35

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.006 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS			
Função/Subfunção/Programa					
26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS				
Ação					
28452	Manutenção e Funcionamento - DER				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	718.583,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	2	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.018.583,00
					Total do Órgão: 1.018.583,00
					Total da Secretaria: 1.018.583,00
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
21.631.067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL				
Ação					
13859	Reassentamento de famílias atingidas por obras públicas				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.322.510,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.322.510,00
					Total do Órgão: 1.322.510,00
					Total da Secretaria: 1.322.510,00
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			
Unid. Orçamentária:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP			
Função/Subfunção/Programa					
10.128.025	ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS				
Ação					
14137	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL COM USUÁRIO DE CRACK E OUTRAS DROGAS				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	11.625,00
					Total da Unidade Orçamentária: 11.625,00
					Total do Órgão: 11.625,00
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
Função/Subfunção/Programa					
10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação					
19752	Construção, reforma e ampliação na Atenção Primária				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Ação					
19560	Construção, reforma e ampliação na Atenção Secundária e Terciária				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
Ação					
19749	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária				
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	450.000,00
Ação					
28850	ACREDITAÇÃO DOS HOSPITAIS POLO				

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	222.857,00
	Total da Unidade Orçamentária:			1.222.857,00
Unid. Orçamentária:	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI			
Função/Subfunção/Programa	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
Ação	28482 Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.038.000,00
10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	19744 Construção do Hospital Regional Sertão Central			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	6.448.500,00
Ação	19745 SAÚDE - Comp I - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE - SOBRAL			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	201.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04 SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	00	0	283.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	161.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06 BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	261.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08 CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	118.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			8.660.500,00
Unid. Orçamentária:	24200234 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA			
Função/Subfunção/Programa	10.122.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	28723 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	2	180.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			180.000,00
Unid. Orçamentária:	24200324 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)			
Função/Subfunção/Programa	10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	19749 Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos na Atenção Secundária e Terciária			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	91	2	180.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			180.000,00
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE			
Função/Subfunção/Programa	10.126.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	19726 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	91	2	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			1.000,00
Unid. Orçamentária:	24200484 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ			
Função/Subfunção/Programa	10.302.037 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE			
Ação	28769 AUXILIO FINANCEIRO A HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06 BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200,00
Ação	28773 AUXILIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS-POLO MICRORREGIONAIS			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	275.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:			275.200,00
Unid. Orçamentária:	24200544 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS			
Função/Subfunção/Programa	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS			
Ação	28482 Manutenção e Funcionamento - FUNDES			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	2	6.000,00
10.302.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região	Ação	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
	28776	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	00	0	600.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			606.000,00
		Total do Órgão:			11.125.557,00
		Total da Secretária:			11.137.182,00
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa				
	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				
	14015	Ampliação da Infraestrutura Física e do Acervo Bibliográfico da FUNECE			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	00	0	348.395,08
		INVESTIMENTOS			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	00	0	530.000,00
		INVESTIMENTOS			
	Ação				
	14080	Suporte às Ações Finalísticas da UECE			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	70	2	2.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	Ação				
	14250	Melhoria da Infraestrutura Física da FUNECE			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	00	0	66.000,00
		INVESTIMENTOS			
	12.364.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
	Ação				
	13978	Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisas em Novas Tecnologias			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	00	0	646.000,00
		INVESTIMENTOS			
		Total da Unidade Orçamentária:			4.090.395,08
		Total do Órgão:			4.090.395,08
	Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Função/Subfunção/Programa				
	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				
	14063	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e do Acervo Bibliográfico da UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	00	0	1.814.072,70
		INVESTIMENTOS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.606,00
	Ação				
	14068	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	70	3	1.260,00
		INVESTIMENTOS			
		INVESTIMENTOS	83	2	4.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	81.000,00
	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS			
	Ação				
	28491	Manutenção e Funcionamento - UVA			
03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	70	2	79.740,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			2.006.278,70
		Total do Órgão:			2.006.278,70
	Órgão:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			
	Unid. Orçamentária:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			
	Função/Subfunção/Programa				
	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Ação				
	28705	Conclusão do Ginásio Poliesportivo da URCA			
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	00	0	823.501,89
		INVESTIMENTOS			
	Ação				
	28706	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e do Acervo Bibliográfico da URCA			
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	00	0	820.000,00
		INVESTIMENTOS			
	Ação				
	28708	Melhoria na Infraestrutura Física dos Campi da URCA			
08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	00	0	730.439,73
		INVESTIMENTOS			
		Total da Unidade Orçamentária:			2.373.941,62
		Total do Órgão:			2.373.941,62
	Órgão:	31200004 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	31200004 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
	Função/Subfunção/Programa				
	18.542.079	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região	Ação	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	13973	Modernização e Operacionalização da Rede de Monitoramento Hidroagrometeorológico do Estado do Ceará			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
	21421	Promoção e Suporte ao Monitoramento de Informações Hidroagrometeorológicas			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.481,59
	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
	19453	Realização e Difusão de Estudos e Pesquisas nas Áreas de Clima, Água e Meio Ambiente			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	83	2	10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	83.528,34
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	229.842,65
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	208.454,47
		Total da Unidade Orçamentária:			542.307,05
		Total do Órgão:			542.307,05
		Total da Secretaria:			9.012.922,45
	Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E			
	Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E			
	Função/Subfunção/Programa				
	09.272.074	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL			
	28969	Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.000.000,00
		Total do Órgão:			2.000.000,00
	Órgão:	46200006 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	46200006 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa				
	16.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAG E VINCULADAS			
	21424	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - COHAB			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			300.000,00
		Total do Órgão:			300.000,00
		Total da Secretaria:			2.300.000,00
	Secretaria:	47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Função/Subfunção/Programa				
	08.242.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	13983	Apoio à implementação de políticas públicas para a inserção social e acessibilidade			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	124.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	239.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	182.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	91.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	91.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	91.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	182.000,00
	08.243.024	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS			
	14303	Construção das Unidades da Proteção Social Especial - Medidas Socioeducativas - Adolescentes em Conflito com a Lei			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	1.023.704,00
	21303	Atendimento às Unidades da Proteção Social Especial - medidas socioeducativas - Adolescentes em Conflito com a Lei			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	906.000,00
	08.244.050	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Região			Fonte	Tipo	Valor
	29043	Implementação da reestruturação do órgão gestor para adequação ao SUAS			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa			
	14.422.051	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92	2	1.000,00
	Ação	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	14336	Realização de eventos e assessoramento aos municípios para criação dos marcos regulatórios municipais			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa			
		INVESTIMENTOS	83	2	34.825,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	1.750,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	2	313.425,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.280.704,00
		Total do Órgão:			3.280.704,00
		Total da Secretaria:			3.280.704,00
	Secretaria:	49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
	Órgão:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Unid. Orçamentária:	49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
	Função/Subfunção/Programa				
	18.272.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA			
	Ação				
	00506	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa			
	18.541.082	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	70.000,00
	Ação	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS			
	19877	Elaboração de planos, estudos e projetos ambientais			
22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa			
		INVESTIMENTOS	83	2	23.576,00
		Total da Unidade Orçamentária:			93.576,00
		Total do Órgão:			93.576,00
		Total da Secretaria:			93.576,00
		Total do Movimento:			28.165.477,45

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.007 de 25 de setembro de 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITORIAS E SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que a Secretaria de Esportes do Estado do Ceará tem a missão de promover e incentivar o esporte e o lazer em todo o Estado; Considerando que são fundamentais a criação e a instalação de ambientes adequados ao desenvolvimento de atividades, gerando a igualdade e integração social da comunidade através do esporte; Considerando ser de interesse do Estado do Ceará, através da Secretaria do Esporte, a realização de obras de equipamentos esportivos para o uso da comunidade do Bairro Serviluz, implantando um Parque da Juventude, objetivando a valorização e a inclusão social da comunidade; DECRETA

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados no município cearense de Fortaleza, existentes na área total de 42.395,01 m², conforme estabelecido no anexo I e descrito abaixo:

Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas E (x) 559163,1216 e N (y) 9589841,8264, segue com distância 78,91m e azimute 153°14'43"; e chega no vértice 02, de coordenadas E (x) 559257,1028 e N (y) 9589643,5980, segue com distância 219,38m e azimute 154°38'03"; e chega no vértice 03, de coordenadas E (x) 559323,2296 e N (y) 9589500,7583, segue com distância 157,40m e azimute 155°09'31"; e chega no vértice 04, de coordenadas E (x) 559322,8291 e N (y) 9589499,6907, segue com distância 1,14m e azimute 200°33'55", e chega no vértice 05, de coordenadas E (x) 559300,3536 e N (y) 9589489,6422, segue com distância 24,62m e azimute 245°54'41"; e chega no vértice 06, de coordenadas E (x) 559298,7527 e N (y)

9589485,4524, segue com distância 4,48m e azimute 200°54'41"; e chega no vértice 07, de coordenadas E (x) 559302,7266 e N (y) 9589476,5640, segue com distância 9,74m e azimute 155°54'41", e chega no vértice 08, de coordenadas E (x) 559302,3004 e N (y) 9589475,4086, segue com distância 1,23m e azimute 200°14'40"; e chega no vértice 09, de coordenadas E (x) 559280,3076 e N (y) 9589464,9550, segue com distância 24,35m e azimute 244°34'39"; e chega no vértice 10, de coordenadas E (x) 559222,5809 e N (y) 9589587,3103, segue com distância 135,29m e azimute 334°44'32", e chega no vértice 11, de coordenadas E (x) 559206,8144 e N (y) 9589620,8352, segue com distância 37,05m e azimute 334°48'46"; e chega no vértice 12, de coordenadas E (x) 559085,0543 e N (y) 9589704,3757, segue com distância 147,66m e azimute 304°27'15"; e chega no vértice 13, de coordenadas E (x) 558937,2290 e N (y) 9589806,8060, segue com distância 179,84m e azimute 304°43'07", e chega no vértice 14, de coordenadas E (x) 558941,6813 e N (y) 9589813,3537, segue com distância 7,92m e azimute 34°12'54"; e chega no vértice 15, de coordenadas E (x) 558942,8514 e N (y) 9589813,5814, segue com distância 1,19m e azimute 78°59'17"; e chega no vértice 16, de coordenadas E (x) 558973,2703 e N (y) 9589793,2476, segue com distância 36,59m e azimute 123°45'40", e chega no vértice 17, de coordenadas E (x) 558977,6793 e N (y) 9589794,0903, segue com distância 4,49m e azimute 79°10'48"; e chega no vértice 18, de coordenadas E (x) 558987,8686 e N (y) 9589808,8611, segue com distância 17,94m e azimute 34°35'56"; e chega no vértice 19, de coordenadas E (x) 558989,1425 e N (y) 9589809,1286, segue com distância 1,30m e azimute 78°08'38", e chega no vértice 20, de coordenadas E (x) 559005,1602 e N (y) 9589799,2401, segue com distância 18,82m e azimute 121°41'20"; e chega no vértice 21, de coordenadas E (x) 559009,5304 e N (y) 9589800,2576, segue com distância 4,49m e azimute 76°53'38"; e chega no vértice 22, de coordenadas E (x) 559014,3099 e N (y) 9589807,8771, segue com distância 9,00m e azimute 32°05'55", e chega no vértice 23, de coordenadas E (x) 559015,3549 e N (y) 9589808,0946, segue com distância 1,07m e azimute 78°14'39"; e chega no vértice 24, de coordenadas E (x) 559039,8323 e N (y) 9589791,3411, segue com distância 29,66m e azimute

124°23'22"; e chega no vértice 25, de coordenadas E (x) 559044,2692 e N (y) 9589792,0675, segue com distância 4,50m e azimute 80°42'10", e chega no vértice 26, de coordenadas E (x) 559096,5509 e N (y) 9589861,4076, segue com distância 86,84m e azimute 37°00'57"; e chega no vértice 27, de coordenadas E (x) 559127,5980 e N (y) 9589912,2893, segue com distância 59,61m e azimute 31°23'27"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 42.395,01 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no datum SAD69 no plano de projeção UTM.

Confinantes:

Ao Norte: Av. Leite Barbosa, Rua Amâncio Filomeno e Rua Projetada 1.

Ao Leste: Av. Zezé Diogo;

Ao Sul: Rua Projetada 2;

Ao Oeste: Liquigás Distribuidora S/A (Tropigás), Chevron Brasil Ltda (Texaco) e Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de um Parque da Juventude para realização de obras de equipamento esportivo, no Bairro Serviluz, Município de Fortaleza – CE.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Esportes.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

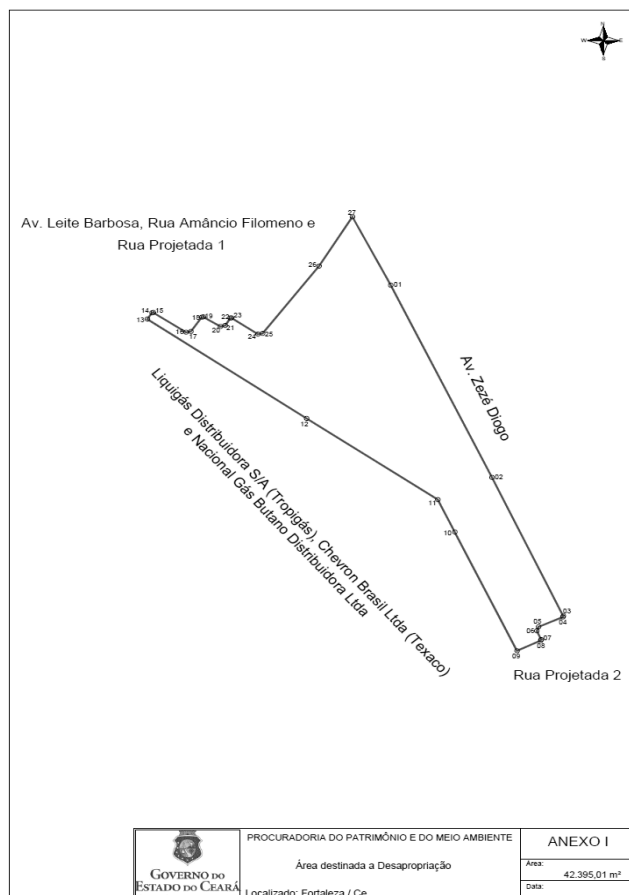
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior

SECRETÁRIO DO ESPORTE

#### ANEXO I

A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012



\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, ocupante do cargo de Secretário da Educação, em exercício, matrícula nº169001-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brasília e Juiz de Fora, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar em Brasília, da reunião com o Presidente do INEP, para tratar da aplicação do ENEM em toda rede do Ensino Médio e participar em Juiz de Fora, da reunião sobre o laboratório de estudos que está sendo desenvolvido em parceria entre a Secretaria da Educação e o CAED/UFJF-MG, concedendo-lhe 1 diária, no dia 28, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), mais meia diária, no dia 29, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 2 ajudas de custos no valor total de R\$1.086,48 (Hum mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$3.044,20 (Três mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$4.971,82 (Quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Secretária da Educação, a **viajar** a Sobral, no dia 16 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião com a CREDE 06 - Sobral, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$94,63 (Noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, Secretário da Educação, em exercício, a **viajar** a cidade de Brasília, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, a fim de participar de reuniões com a UNESCO e com o MEC, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta e reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.401,92 (Hum mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.342,90 (Hum mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$3.305,58 (Três mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, Secretário da Educação, em exercício, a **viajar** a Palmas, no período de 12 a 14 de julho do corrente ano, a fim de participar da II Reunião Ordinária do CONSED/2012 e do I Seminário Nacional do PNLN, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.226,68 (Hum mil e duzentos e vinte e seis

reais e sessenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$490,67 (Quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$1.717,35 (Hum mil e setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**, Secretário da Fazenda, matrícula nº497825.1.9, lotado no Gabinete, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 a 24 de setembro do corrente ano, a fim participar de reunião na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para tratar de Convalidação de Benefícios Fiscais no Brasil, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.669,60 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.808,66 (dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº292/2012** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, conforme Processo nº12125531-0, e Ofício GS Nº862/2012 de 21 de agosto de 2012, os **Bailarinos PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA e ANA VLÁDIA LIMA SOUSA**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, **participarem do espetáculo "Dominique - Um Estudo Coreográfico sobre Espiritualidade"**, a ser apresentado na 20ª Quinzena de Dança de Almada - Contemporary Dance Festival International Conference (in) Perfect Bodies in Contemporary Performance, a ser realizado na cidade de Almada-Portugal. Propondo-se a transmitirem sua larga bagagem de conhecimentos, sem custo adicional para o Estado. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho: Fortaleza-CE/Lisboa-Portugal/Fortaleza-CE, no período de 28 de setembro a 07 de outubro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2012.

Danilo Gurgel Serpa  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº084/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082226733, RESOLVE

CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CARLOTA PEIXOTO CASTRO**, CPF 29944163368, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00022217, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 10/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALARIO (LEI Nº14.180/2008) .....	790,27
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 10% (LEI Nº9.826/1974) .....	79,03
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - 4% (ACÓRDÃO 479/89, DISSÍDIO COLETIVO 1614/88 - DOJ 24/07/1989) .....	31,61
Total .....	900,91

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº114/2008 datado de 05/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2011, que concedeu aposentadoria à CARLOTA PEIXOTO CASTRO, matrícula nº00022217. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº089/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES JOSE FAÇANHA DA FONSECA**, exercente da função e Operador de Video Teipe Portatil, matrícula nº002483-1-5 e **JOSÉ RIBAMAR SABINO DE CASTRO**, exercente da função de Auxiliar de Administração, matrícula nº002357-1-7, lotados nesta Fundação, a **viajar** ao município de Guaiúba-CE, no período de 22 a 23/09/2012, a fim de fazer a cobertura jornalística da Caminhada de Assis, Edição 2012, a convite do Secretário de Cultura do Município de Guaiúba Rodolfo Forte, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº178, de 18/09/2012, páginas 15 e 16, que publicou o Ato de Exoneração de Yolanda Maria Markan Fiuza, Gerente de Programação (DAS-1); Alcion Lemos Junior, Assessor Jurídico (DNS-3); Fernanda Levy Albuquerque, Assessor de Finanças (DAS-1); Maria de Fatima Silva Gadelha Nunes, Coordenadora Executiva (DNS-2); Francisco Sergio Prado Carvalho, Gerente de Apoio Logístico (DAS-1); Apolonia Gomes Lemos, Assessor da Presidência (DAS-1); Luiz Gonzaga Chaves, Gerente de Operação (DAS-1); Hamilton Marques, Gerente Técnico de Geração (DAS-1); Ana Isabel Borges Soares, Assessor de Planejamento e Coordenação (DAS-1) e Tamara de Vasconcelos Brito Mota, Secretário do Presidente (DAS-1), dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional desta Fundação, objeto do Processo nº12166705-7/FUNTELC, por ocasião da mudança na Estrutura. **Onde se lê: A PARTIR DE 31/07/2012. Leia-se: A PARTIR DE 12/07/2012.** FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, 19 de setembro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº178, de 18/09/2012, páginas 16 e 17, que publicou o Ato de Nomeação de Joselita Soares Feitosa, Gerente da Gerência de Jornalismo (DNS-3); Francisco Sergio Prado Carvalho, Assistente Técnico (DAS-2), Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes, Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira (DNS-2); Yolanda Maria Markan Fiuza, Diretor da Diretoria de Programação (DNS-2) e Alcion Lemos Junior, Procurador Jurídico da Procuradoria Jurídica (DNS-2), para os Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional desta Fundação, objeto do Processo nº12166705-7/FUNTELC, por ocasião da

mudança na Estrutura. **Onde se lê:** A PARTIR DE 1º/08/2012. **Leia-se:** A PARTIR DE 12/07/2012. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, 19 de julho de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº178, de 18/09/2012, página 17, que publicou o Ato de Nomeação de Fernanda Levy Albuquerque, para o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Financeira (DNS-3), da Estrutura Organizacional desta Fundação, objeto do Processo nº12166755-3/FUNTELC, por ocasião da mudança na Estrutura. **Onde se lê:** A PARTIR DE 1º/08/2012. **Leia-se:** A PARTIR DE 12/07/2012. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, 19 de setembro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº298/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2012-CM DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Danilo Gomes	1º Tenente PM	197.124-1-9	III	20 a 23/09/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Francisco Afrânio Ferreira Lima	1º Sargento PM	197.220-1-5	V	20 a 23/09/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Jean Araújo Paulino	Cabo PM	197.096-1-2	V	20 a 23/09/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº299/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº299/2012-CM DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcus Reges Pinheiro Rodrigues	Maj PM	197.231-1-9	II	20 a 23/09/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	87,62	20%	367,99
Kleber de Oliveira Lima	Soldado PM	197.083-1-4	V	20 a 23/09/12	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº03/2012

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DECIDEM AS PARTES ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO Nº03/2009, FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A **IROP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME A LEI Nº11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E O DECRETO Nº29.704 DE 08 DE ABRIL 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **prorrogada a vigência do convênio** entre as partes, o qual vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio anteriormente firmado. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam. Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves

IROP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

Suêrda Marinho Pinto

IROP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

Testemunha:

FUNÇÃO:

César Oliveira de Barros Leal

PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E TREINAMENTO-PGE

Testemunha:

FUNÇÃO:

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº08/2012.**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E DE OUTRO A FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DO DECRETO Nº29.704 DE 08 DE ABRIL 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sediada nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz Cep. 60.811-520 - Fortaleza, Ceará inscrita no CNPJ nº06.622.070/0001-68, representada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, neste ato denominada de PGE, e a Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, com sede Nesta Capital na Rua Caetano Ximenes Aragão, 110 – Engenheiro Luciano Cavalcante CEP: 60813-620 – Fortaleza – Ceará inscrita no CNPJ nº03.729.627/0001-76, neste ato denominada FAECE, representada por sua Diretora Profª M.Sc. Rita Maria Silveira da Silva resolvem celebrar o presente convênio para concessão de estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a FAECE, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio obedecerá as disposições da Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/04/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da PGE, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA**

A seleção dos estagiários e a inclusão no Programa de Estágio observarão os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009.

**CLÁUSULA SEXTA**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a PGE e o estagiário, com a intervenção obrigatória da FAECE.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As normas pertinentes à duração, regime de estágio, orientação, supervisão e avaliação do estágio estão dispostas no Decreto Estadual nº29.178, de 20/04/2009, publicado do DOE em 22/04/2009.

**CLÁUSULA OITAVA**

São obrigações da FAECE em relação aos estágios de seus educandos:

I – Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio celebrados entre os seus alunos e a PGE, zelando pelo seu cumprimento;  
II - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

III - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

IV - receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades de estágios ofertadas pela PGE, colaborando com a realização e efetiva participação de seus alunos no processo seletivo público;

V – fornecer declaração de matrícula, de frequência e de aproveitamento dos alunos interessados em participar do Programa de Estágio;

VI - designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - exigir do aluno(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VIII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX - comunicar a PGE, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório, para fins de pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte.

**CLÁUSULA NONA**

São obrigações da PGE:

I - informar à Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura de seus alunos;

II – realizar processo seletivo público de estagiários, nos termos do art.8º do Decreto Estadual nº29.718, de 20 de abril de 2009;

III - adotar as providências necessárias à assinatura do Termo de Compromisso do Estágio,

IV - supervisionar as tarefas e avaliar o desempenho dos estagiários;

V - providenciar o pagamento ao estagiário de Bolsa e Auxílio-transporte, nos valores previstos no Programa de Estágio;

VI - providenciar contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice Coletiva de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

VII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IX - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

X - reduzir a jornada de atividades do estagiário em pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

XI - permitir o acesso de representantes credenciados da instituição de ensino ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio e das instalações;

XII - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O seguro de que trata o inciso VI não abrangerá os estagiários que forem servidores público, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente convênio vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios iniciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza -CE, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam. Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Rita Maria Silveira da Silva

FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

\*\*\* \*\*

#### CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº09/2012.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E DE OUTRO A FACULDADE DE FORTALEZA - FAFOR, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DO DECRETO Nº29.704 DE 08 DE ABRIL 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sediada nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz Cep. 60.811-520 - Fortaleza, Ceará inscrita no CNPJ nº06.622.070/0001-68, representada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, neste ato denominada de PGE, e a Faculdade de Fortaleza, com sede Nesta Capital na Rua Caetano Ximenes Aragão, 110 – Engenheiro Luciano Cavalcante CEP: 60813-620 – Fortaleza – Ceará inscrita no CNPJ nº06.099.229/0019-30, neste ato denominada FAFOR, representada por sua Diretora Profª M.Sc. Rita Maria Silveira da Silva resolvem celebrar o presente convênio para concessão de estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a FAFOR, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio obedecerá as disposições da Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/04/2009.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da PGE, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar do estagiário.

#### CLÁUSULA QUINTA

A seleção dos estagiários e a inclusão no Programa de Estágio observarão os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009.

#### CLÁUSULA SEXTA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a PGE e o estagiário, com a interveniência obrigatória da FAFOR.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As normas pertinentes à duração, regime de estágio, orientação, supervisão e avaliação do estágio estão dispostas no Decreto Estadual nº29.178, de 20/04/2009, publicado do DOE em 22/04/2009.

#### CLÁUSULA OITAVA

São obrigações da FAFOR em relação aos estágios de seus educandos:

I – Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio celebrados entre os seus alunos e a PGE, zelando pelo seu cumprimento;

II - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

III - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

IV - receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades de estágios ofertadas pela PGE, colaborando com a realização e efetiva participação de seus alunos no processo seletivo público;

V – fornecer declaração de matrícula, de frequência e de aproveitamento dos alunos interessados em participar do Programa de Estágio;

VI - designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - exigir do aluno(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VIII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX - comunicar a PGE, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório, para fins de pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte.

#### CLÁUSULA NONA

São obrigações da PGE:

I - informar à Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura de seus alunos;

II - realizar processo seletivo público de estagiários, nos termos do art.8º do Decreto Estadual nº29.718, de 20 de abril de 2009;

III - adotar as providências necessárias à assinatura do Termo de Compromisso do Estágio;

IV - supervisionar as tarefas e avaliar o desempenho dos estagiários;

V - providenciar o pagamento ao estagiário de Bolsa e Auxílio-transporte, nos valores previstos no Programa de Estágio;

VI - providenciar contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice Coletiva de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

VII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IX - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

X - reduzir a jornada de atividades do estagiário em pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

XI - permitir o acesso de representantes credenciados da instituição de ensino ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio e das instalações;

XII - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

PARÁGRAFO ÚNICO. O seguro de que trata o inciso VI não abrangerá os estagiários que forem servidores público, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios iniciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza -CE, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam. Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Rita Maria Silveira da Silva  
FACULDADE DE FORTALEZA - FAFOR

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº11/2012.**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E DE OUTRO A FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DO DECRETO Nº 29.704 DE 08 DE ABRIL 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sediada nesta Capital, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz Cep. 60.811-520-Fortaleza, Ceará inscrita no CNPJ nº06.622.070/0001-68, representada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, neste ato denominada de PGE, e a FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, com sede Nesta Capital na Avenida Porto Velho nº401, bairro Jóquei Clube, neste ato denominada FGF, representada por seu Diretor Geral, Engo. José Liberato Barroso Filho resolvem celebrar o presente convênio para concessão de estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio obedecerá as disposições da Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/04/2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da PGE, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA**

A seleção dos estagiários e a inclusão no Programa de Estágio observarão os requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009.

**CLÁUSULA SEXTA**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a PGE e o estagiário, com a interveniência obrigatória da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As normas pertinentes à duração, regime de estágio, orientação, supervisão e avaliação do estágio estão dispostas no Decreto Estadual nº29.178, de 20/04/2009, publicado do DOE em 22/04/2009.

**CLÁUSULA OITAVA**

São obrigações da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA em relação aos estágios de seus educandos:

I – Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio celebrados entre os seus alunos e a PGE, zelando pelo seu cumprimento;  
II - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;

III - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

IV - receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades de estágios ofertadas pela PGE, colaborando com a realização e efetiva participação de seus alunos no processo seletivo público;

V – fornecer declaração de matrícula, de frequência e de aproveitamento dos alunos interessados em participar do Programa de Estágio;

VI - designar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VII - exigir do aluno(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VIII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX - comunicar a PGE, por escrito:

- qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
- no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares ou acadêmicas; e
- a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório, para fins de pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte.

**CLÁUSULA NONA**

São obrigações da PGE:

I - informar à Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura de seus alunos;

II – realizar processo seletivo público de estagiários, nos termos do art.8º do Decreto Estadual nº29.718, de 20 de abril de 2009;

III - adotar as providências necessárias à assinatura do Termo de Compromisso do Estágio,

IV - supervisionar as tarefas e avaliar o desempenho dos estagiários;

V - providenciar o pagamento ao estagiário de Bolsa e Auxílio-transporte, nos valores previstos no Programa de Estágio;

VI - providenciar contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice Coletiva de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

VII - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IX - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

X - reduzir a jornada de atividades do estagiário em pelo menos a metade, sem prejuízo da bolsa remuneratória, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com o fim de garantir o bom desempenho do estudante;

XI - permitir o acesso de representantes credenciados da instituição de ensino ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio e das instalações;

XII - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O seguro de que trata o inciso VI não abrangerá os estagiários que forem servidores público, por se acharem devidamente protegidos contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio vigorará por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO. O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios iniciados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza -CE, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Paulo Nogueira  
DIRETOR ACADÊMICO DA FGF

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

Testemunha:

NOME:

FUNÇÃO:

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, Série 3 Ano IV, de 02 de agosto de 2012, que publicou o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/2011. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a revisão do valor global do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva, firmada entre os sindicatos SEACEC X SINTRO-CE, para categoria de Motorista, a partir de 1º de Junho de 2012; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de Junho de 2012; **Leia-se:** VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a revisão do valor global do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva, firmada entre os sindicatos SEACEC X SINTRO-CE, para categoria de Motorista, a partir de 1º de Julho de 2011; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de Julho de 2011; Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Carlos Edilson Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 10h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos e Guaracy Diniz de Aguiar, Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor e Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete que atuou como Secretária. OUTROS PROCESSOS: PGAS/CEE/0012/2011 - Interessada: CEGÁS; Assunto: Análise da solicitação feita pela CEGÁS referente à concessão de prazo para regularização da apuração e envio dos dados do indicador de qualidade CFQ – Características Físico-Químicas; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor informou que estará ausente nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, sendo substituído nesse dia pelo Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar. Término: 11h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR  
Guaracy Diniz de Aguiar  
CONSELHEIRO DIRETOR  
Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira  
ASSESSORA

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO Nº161, de 13 de setembro de 2012.

### DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE ARREDONDAMENTO DOS VALORES FRACIONADOS POR OCASIÃO DO CÁLCULO TARI-FÁRIO QUE ENVOLVE O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso IX, e o artigo 11 da Lei estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com deliberação do Conselho Diretor da ARCE: CONSIDERANDO as disposições contantes da Lei Estadual nº11.638, de 28 de dezembro de 1997, e alterações posteriores; CONSIDERANDO as prescrições da Lei Estadual nº13.094, de 12 de janeiro de 2001, que dispõem sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de dificuldades associadas à utilização da moeda fracionada (centavos) nas transações econômicas relativas às fórmulas paramétricas contratuais; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os critérios de arredondamento dos valores fracionados por ocasião do cálculo tarifário do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; CONSIDERANDO as regras de arredondamento na numeração decimal insertas na norma ABNT NBR 5891; RESOLVE:

Art.1º Esta resolução visa a disciplinar os critérios de arredondamento dos valores fracionados por ocasião do cálculo tarifário do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

Art.2º O valor das tarifas será expresso em moeda nacional, com a explicitação, se necessário, de seu fracionamento em centavos.

Art.3º O valor da tarifa será estabelecido a partir do produto do coeficiente tarifário, homologado pelo ente regulador, pela extensão de referência dos sistemas a que as tarifas serão aplicadas, levando-se em consideração, nos cálculos, as gratuidades e benefícios tarifários;

Parágrafo Único. Por ocasião do cálculo do valor da tarifa, aplicar-se-ão as regras de arredondamento na numeração decimal previstas da Norma ABNT NBR 5891/77.

Art.4º Dada a necessidade de facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), o valor da tarifa será estabelecido em múltiplos de cinco (5) centavos de real;

Parágrafo Único. Quando o valor resultante do cálculo tarifário não for múltiplo de cinco (5) centavos de real, tal valor da tarifa será arredondado para o múltiplo de cinco (5) centavos de real mais próximo da unidade de centavo do valor inicialmente obtido. Por exemplo, o valor do cálculo tarifário de R\$5,62 (cinco reais e sessenta centavos de real) deverá ser arredondado para a tarifa de R\$5,60 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), o valor do cálculo tarifário de R\$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos de real) deverá ser arredondado para a tarifa de R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), o valor do cálculo tarifário de R\$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos de real) deverá ser arredondado para a tarifa de R\$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), e o valor do cálculo tarifário de R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos de real) deverá ser arredondado para a tarifa de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos);

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012).

José Luiz Lins dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO-DIRETOR  
Guaracy Diniz de Aguiar  
CONSELHEIRO-DIRETOR

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº245/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169737-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de PENTECOSTE, nos dias 17 e 18/09/2012 a fim de ministrar aulas para os alunos do curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e

cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2012.

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Emissão: 11/09/2012

Identificador: 62

Relação de Pareceres: 1336/2012, 1465/2012, 1473/2012, 1909/2012, 1917/2012, 1923/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1336/2012	12132917-8	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Redrencia as Escolas da Rede Municipal de Caririçu, relacionadas no Anexo I deste parecer, até 31.05.2012.
1465/2012	12303359-4	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Redrencia as Escolas da Rede Municipal de Quixelô, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.
1473/2012	11704101-7	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Redrencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, no nível fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
1909/2012	12304265-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Felipe Eugênio Borges Leal a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
1917/2012	12304273-9	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Amanda Carneiro Barroso a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino fundamental.
1923/2012	12304345-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Patrícia Costa de Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Total de Pareceres: 6

Rda. Aurila Maia Freire  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12304159-7

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº001/2009, referente ao processo administrativo nº07209807-4, que trata da construção da biblioteca do Conselho Estadual de Educação - CEE, em que a 2ª colocada do certame licitatório, devidamente convocada, não compareceu a este órgão, fica **convocado** o Sr. Carlos Kleber A Pinho, representante legal da EMPRESA **O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 3ª colocada, para no prazo de 72 horas, a contar da publicação deste termo, comparecer ao CEE, situado na Rua Napoleão Laureano, 500, bairro de Fátima, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13 às 17h, para tratar sobre a contratação da empresa acima citada. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2011 DE 22/07/2011, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA SÔNIA MARIA MATOS FAÇANHA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº598, bairro Meireles, CEP 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **SÔNIA MARIA FAÇANHA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº1008, Pio XII, CEP 60.130-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no

inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº15/2011** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2012, nos termos dos artigos 57, II c/c art.65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 20 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro e Rodrigo Rodrigues de Lima - Representante legal da SÔNIA MARIA FAÇANHA-ME.

Roberta Rocha Rodrigues  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

**PORTARIA 007/2012** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A - EMAZP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO COSTA CALDAS**, ocupante do cargo de DIRETOR TÉCNICO, matrícula nº000003.1-0, desta empresa, a **viajar** à cidade de Brasília e Curitiba, no período de 01 à 06 de Outubro de 2012, a fim de ter uma Reunião com o Diretor Comercial da Montreal, Sr. Jefferson, em Brasília e Visita ao Porto de Itapoá para desenvolvimento dos sistemas informáticos para a Emazp, que ocorrerá juntamente com as empresas contratadas para implantação dos mesmos, em Curitiba, concedendo-lhe, para o trecho Fortaleza/Brasília, meia diária, no valor de R\$94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 60%, no valor total de 151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos, e para o trecho Brasília/Curitiba/Fortaleza,

duas diárias, no valor de R\$378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) acrescido de 40%, no valor total de R\$529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove centavos), somando um custo total de R\$1.059,79 (um mil cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Curitiba/Fortaleza, no valor total de R\$1.402,61 (um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.462,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b; §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A - EMAZP. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A - EMAZP, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

Eduardo Macêdo  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº408/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atender a demanda referente as propostas de criações das UCs, conforme solicitação da Associação Cultural Hugo Pinheiro e da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL	IV	27 à 30.08.2012	FORTALEZA-MILHÁ-PIQUET CARNEIRO-FORTALEZA	3,5	64,83	226,90	226,90
RAMON NANTES DONATTI	SUPERVISOR DE NÚCLEO DA APA DA SERRA DA ARATANHA	III	27 à 30.08.2012	FORTALEZA-MILHÁ-PIQUET CARNEIRO-FORTALEZA	3,5	77,10	269,85	269,85
JOÃO RAFAEL MUNIZ SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DO PARQUE ESTADUAL DAS CARNAÚBAS	III	27 à 30.08.2012	FORTALEZA-MILHÁ-PIQUET CARNEIRO-FORTALEZA	3,5	77,10	269,85	269,85

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº418/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do VII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e do III Simpósio Internacional de Conservação da Natureza, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº418/2012 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	III	23 A 27.09.2012	FORTALEZA-NATAL-FORTALEZA	4,5	189,25	340,65	1.192,27	189,25	490,50	1.872,02
TEREZA EMANUELLE DA SILVA COSTA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DA APA DO ESTUÁRIO DO RIO CURU	III	23 A 27.09.2012	FORTALEZA-NATAL-FORTALEZA	4,5	189,25	340,65	1.192,27	189,25	490,50	1.872,02
RUY FRAGA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTAL NATURAL DAS FALÉSIAS DE BEBERIBE	III	23 A 27.09.2012	FORTALEZA-NATAL-FORTALEZA	4,5	189,25	340,65	1.192,27	189,25	490,50	1.872,02
JOÃO RAFAEL MUNIZ DA SILVA	SUPERVISOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL DAS CARNAÚBAS	III	23 A 27.09.2012	FORTALEZA-NATAL-FORTALEZA	4,5	189,25	340,65	1.192,27	189,25	490,50	1.872,02
ANDRÉA DE SOUSA MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL	IV	23 A 27.09.2012	FORTALEZA-NATAL-FORTALEZA	4,5	166,49	299,68	1.048,88	166,49	0,00	1.215,37

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº425/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº1699151-1, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14.09.2012, a fim de participar da Reunião da ABEMA; Seminário "Copa 2014: oportunidade para a Sustentabilidade Urbana" e participar da Reunião da Câmara Temática Nacional de Meio Ambiente e Sustentabilidade, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$496,77 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), no valor total de R\$1.324,73 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.057,95 (hum mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.619,24 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10, classe II do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº426/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LOIOLA EDVAN**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, matrícula nº5853471-4, deste Conselho de políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Palmácia, Pacoti, Redenção, Baturité, Guaramiranga e Mulungu-CE, nos períodos de 04 à 06 de Setembro de 2012 e de 17 à 20 de Setembro de 2012 a fim de realizar em empreendimento para emissão de anuência prévia ao licenciamento. Reunião com funcionários da Área de Proteção Ambiental. Visita e gestão das sedes da Área de Proteção Ambiental, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº427/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2012, 04 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
7000171-3	Carlos Marcello Marreiro Soares	38,00	Setembro/2012
7000181-0	Francisco Roberto Castelo Branco	38,00	Setembro/2012
7000191-8	Fuad Pereira Nogueira Filho	38,00	Setembro/2012
7000201-9	Glediston Paulino Ximenes Junior	38,00	Setembro/2012
7000221-3	Ana Paula Murta Vasconcelos	38,00	Setembro/2012
7000231-0	Juliana Maria Araújo de Mesquita	38,00	Setembro/2012
7000241-8	Lya Soares Silveira	38,00	Setembro/2012
7000251-5	Marília de Fátima Barros Damasceno	38,00	Setembro/2012
7000281-7	Márcia Thays Barbosa Severino	38,00	Setembro/2012
7000261-2	Rafessa Diniz da Rocha Ishigami	38,00	Setembro/2012
7000271-X	Roquelina de Sousa de Saboya	38,00	Setembro/2012
7000291-4	Xavier Arellano de Silva	38,00	Setembro/2012

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº428/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº428/2012, 04 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
7000171-3	Carlos Marcello Marreiro Soares	44,00	Outubro/2012
7000181-0	Francisco Roberto Castelo Branco	44,00	Outubro/2012
7000191-8	Fuad Pereira Nogueira Filho	44,00	Outubro/2012
7000201-9	Glediston Paulino Ximenes Junior	44,00	Outubro/2012
7000221-3	Ana Paula Murta Vasconcelos	44,00	Outubro/2012
7000231-0	Juliana Maria Araújo de Mesquita	44,00	Outubro/2012
7000241-8	Lya Soares Silveira	44,00	Outubro/2012
7000251-5	Marília de Fátima Barros Damasceno	44,00	Outubro/2012
7000281-7	Márcia Thays Barbosa Severino	44,00	Outubro/2012
7000261-2	Rafessa Diniz da Rocha Ishigami	44,00	Outubro/2012
7000271-X	Roquelina de Sousa de Saboya	44,00	Outubro/2012
7000291-4	Xavier Arellano de Silva	44,00	Outubro/2012

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº429/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO SALES COELHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA da Lagoa do Uruau, matrícula nº5853331-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, a fim de realizar atividades de gestão da APA. Vistoria nos empreendimentos em processo de licenciamento, referente as solicitações de anuência, concedendo-lhe dez diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº429/2012

NOME DAS CIDADES	PERÍODOS
Fortaleza-Beberibe-Fortaleza	04 à 06.09.2012
Fortaleza-Beberibe-Fortaleza	18 à 21.09.2012
Fortaleza-Palmácia-Pacoti-Redenção-Baturité-Guaramiranga-Mulungu-Fortaleza	25 à 28.09.2012
Fortaleza-Beberibe-Fortaleza	29.09.2012

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº430/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TEREZA EMANUELLE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA do Estuário do Rio Curu, matrícula nº5853541-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Paracurú e Pentecoste-CE, no período de 10 à 14 de Setembro de 2012 a fim de realizar gestão da APA do Estuário do Rio Curu. Articulação com os membros do Conselho Gestor da Unidade. Participação na 43ª Reunião Ordinária Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu/CBH- Curu em Pentecoste, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº435/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILTON SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº1699141-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 12 à 14 de

Setembro de 2012 a fim de fazer articulação da empresa para eventos no Cariri, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de vinte por cento sobre duas diárias e meia, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº436/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CICERA CILENE TEMOTEO MOREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo dos Monólitos de Quixadá, matrícula nº5853351-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE no período de 17 à 21 de Setembro de 2012 a fim de realizar trabalho de Gestão na Unidade de Conservação Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte-Fortaleza-Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$247,52 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$594,47 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº438/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos Especiais, matrícula nº169919-10, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Cratéis, Independência, Quiterianópolis, Novo Oriente e Tauá-CE nos períodos de 19 à 21 e 24 à 26 de Setembro de 2012, a fim de Apresentar os Projetos do Mata Branca e a equipe da EMBRAPA, sobre os projetos Aduba Sertão e consórcios de Caprinos x Abelhas e manejo sustentável do solo, concedendo-lhe cinco diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de cinco por cento sobre duas diárias, no valor de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos), totalizando R\$393,20 (trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº439/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSE MARY FEITOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo do Parque Estadual Sítio Fundão, matrícula nº5853501-x, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, a fim de participar do encontro entre CONPAM/COBIO considerando a elaboração do Plano de Manejo para

Unidades de Conservação, desde o Termo de referência até a concepção final desse instrumento, concedendo-lhe onze diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$886,65 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439/2012

NOME DAS CIDADES	PERÍODOS
Crato-Fortaleza-Crato	30.07 à 03.08.2012
Crato-Fortaleza-Crato	21 à 24.08.2012
Crato-Fortaleza-Crato	28 à 31.08.2012

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº441/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha, matrícula nº5853381-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Paracuru, Paraipaba e Trairi-CE, no período de 17 à 20 de Setembro de 2012 a fim de efetuar ações de monitoramento e gestão da APA e auxiliar a supervisora da APA, Ana Michelli a verificar a poligonal da área com o auxílio de um GPS de navegação e verificar áreas possíveis de problemas ambientais. acompanhar a supervisora Sinha Evangelista a contatar os participantes do conselho gestor que fica o município de Paracuru, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº442/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE GOMES MONTE**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Mudanças Climáticas, matrícula nº1699221-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de São Benedito, no período de 12 à 14 de Setembro de 2012 a fim de participar do I Seminário de localização das Revendas Agropecuárias da região Serra da Ibiapaba, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe "b" do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº443/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**

em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Curso de Educação Ambiental para Agricultores, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	01 À 05.10.2012	Fortaleza-Baturité-Fortaleza	4,5	61,33	275,98	275,98
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	SOCIÓLOGO	IV	01 À 05.10.2012	Fortaleza-Baturité-Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº444/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABELLA MATTOS E SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental do Rio Pacoti, matrícula nº585341-1-0, deste Conselho de políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, no período de 17 à 20 de Setembro de 2012 a fim de exercer apoio técnico ao Supervisor da APA de Baturité em visita técnica ao empreendimento com o fito da emissão de anuência prévia ao licenciamento e reconhecimento da área delimitando a poligonal da UC, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº445/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LOIOLA EDVAN**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, matrícula nº5853471-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 23 à 27 de Setembro de 2012, a fim de participar do VII CBRUC - Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação e III Simpósio Internacional de Conservação da Natureza em Natal-RN, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de quarenta por cento no valor de 340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), no valor total de R\$1.192,27 (hum mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Natal-Fortaleza, no valor de R\$385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$1.766,64 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº446/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental do Corredor

Ecológico do Rio Pacoti, matrícula nº585365-1-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Redenção, Acarape, Baturité, Pacoti, e Palmácia-CE, no período de 26 à 28 de Setembro de 2012 a fim de reconhecimento "IN LOCO", do corredor Ecológico do Rio Pacoti, e apresentação do Supervisor, junto aos representantes ambientais das prefeituras municipais, com áreas inseridas no respectivo corredor, conforme decreto de criação nº25.777 de 15/2/2000, objetivando ações conjuntas e mais eficiência na supervisão e gestão do Corredor Ecológico do Rio Pacoti, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº447/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSE MARY FEITOSA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo do Parque Estadual Sítio Fundão, matrícula nº5853501-X, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE no período de 24 à 27 de Setembro de 2012 a fim de participar do Encontro "Orientações para Utilização de Suprimento de Fundos" Resolver assuntos administrativos na Coordenação da Biodiversidade - COBIO/CONPAM, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte-Fortaleza-Juazeiro do Norte-CE, no valor de R\$334,15 (trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$604,00 (seiscentos e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº448/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE PARENTE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, matrícula nº5853621-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Jijoca de Jericoacoara e Cruz-CE, no período de 24 à 28 de Setembro de 2012 a fim de fazer reconhecimento da área de atuação nos municípios de Cruz e Jijoca de Jericoacoara-CE. Vistoria no Perímetro geral da APA. Vistoria do projeto de comunicação visual, sinalização e mobilização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no

valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº450/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha, matrícula nº5853381-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no dia 29 de Setembro de 2012 a fim de auxiliar o supervisor da APA da Lagoa do Uruaú, Adriano Sales Coelho, a efetuar Reunião do Conselho Gestor da referida Unidade. o auxílio se dará pela elaboração da Ata durante a Reunião, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea

"a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº451/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria e levantamento da área que será construída a nova sede da APA de Jijoca de Jericoacoara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	III	20 E 21.09.2012	Fortaleza-Jijoca de Jericoacoara-Fortaleza	1,5	77,10	115,65	115,65
RODRIGO DAMASCENO LINS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	III	20 E 21.09.2012	Fortaleza-Jijoca de Jericoacoara-Fortaleza	1,5	77,10	115,65	115,65

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº452/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de aplicar metodologia para caracterização dos resíduos no aterro de Crateús visando orientação a elaboração dos PGIRS nos municípios da Bacia do Poti, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2012 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
MARIA DIAS CAVALCANTE	COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	169917-16	III	19 E 20.09.2012	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	1,5	77,10	5,78	121,43
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	54216	IV	19 E 20.09.2012	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	1,5	64,83	3,24	100,48

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº453/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RAFAEL MUNIZ SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental do Parque Estadual das Carnaúbas, matrícula nº5358421-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Sobral-CE no período de 03 à 06 de Setembro de 2012, a fim de participar da XV Semana da Biologia – Saberes e Riquezas da Caatinga – Unidades estadual Vale do Acaraú. Ministrará minicurso sobre processo de Criação de Unidades de Conservação – Bioma Caatinga, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de vinte por cento sobre três diárias e meia, no valor de R\$53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E  
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº455/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CICERA CILENE TEMOTEO MOREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da Área de Proteção Ambiental dos Monumentos Naturais dos Monólitos de Quixadá, matrícula nº5853351-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos períodos de 15 à 19 de Outubro de 2012 e 22 à 27 de Outubro de 2012 a fim de realizar

trabalho de Gestão na Unidade de Conservação Monumento Natural dos monólitos de Quixadá, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	61,33	275,98	275,98
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	SOCIÓLOGO	IV	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73
ANTÔNIO MAURICÉLIO DUARTE DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	III	15 À 19.10.2012	Fortaleza-Bela Cruz-Fortaleza	4,5	77,10	346,95	346,95

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº202/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **VICTOR CONDE FERREIRA**, da área de Ciências Biológicas, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº206/2012** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de 538,37 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta AUTARQUIA, pelo prazo de 07 (sete) meses, no período de 03 de setembro de 2012 a 22 de março de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2012 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	CURSO
01	Ana karolline Nobre Silva	Engenharia Ambiental
02	Tuan Gurgel do Amaral Oliveira	Tecnologia em Gestão Ambiental

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº212/2012** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº000585-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA - D.F., nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, a fim de tratar da implantação da TCFA - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental no Ceará, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e

**PORTARIA Nº456/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um curso de Agentes Multiplicadores Rurais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais), perfazendo um total de R\$1.916,46 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2012.

Arilo dos Santos Veras Junior

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3751/2012-DICOP/GECON, referente ao Projeto Duplicação da CE-060 Trecho Pacatuba/Redenção, de interesse do Governo do Estado do Ceará através do Departamento de Edificações e Rodovias - DER, no trecho Pacatuba/Redenção, no Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3773/2012 – DICOP/GECON, referente ao Projeto Novae Energies do Brazil Geração de Energia (CGEs Veado Seco I, II e III), de interesse da Novae Energies do Brazil Geração de Energia Ltda., no município de Tianguá, Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3769/2012 – DICOP/GECON, referente ao Projeto de Complexo Eólico, de interesse da Novae Energies do Brazil Geração de Energia Ltda., no Sítio Jaburu, município de Ibiapina, Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011; II - CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro - Edson Queiroz, CEP - 60.811-520; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Cavalcante, 3209, Bairro - Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Tem início em 1º de outubro de 2012 e término em 31 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original, que prevê o valor de R\$854.533,08 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), assim como as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Goes Moura - Contratante e Geraldo Henrique Araújo - Contratada.

Sílvia Helena Goes Moura  
SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-  
GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº455/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº031/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº471/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no §8º do artigo 209 da Lei Estadual nº9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **instaurar Inquérito Administrativo**

**Disciplinar**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, Órgão da Procuradoria Geral do Estado, visando apurar a responsabilidade dos **SERVIDORES** João Paulo Custódio Pitombeira, Carla Patrícia de Melo Filgueiras, Sérgio Barbosa de Souza e Fábio Castelo Branco Ponte Araújo, citados no Parecer Conclusivo do Relatório de Sindicância anexo aos autos do Processo de Sindicância nº12409762-6, instaurada na forma do Art.209, da Lei nº9.829/74, através da Portaria nº294/2012, do dia 04 de julho de 2012, publicada no DOE de 10 de julho de 2012, posteriormente alterada pela Portaria nº344/2012 do dia 24 de julho de 2012, publicada no DOE de 01 de agosto de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº472/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de setembro de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº145/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CASCATEL-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº233/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, e visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **LORENA VIEIRA DA SILVA**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente da dotação orçamentária desta Secretaria, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Almir Bittencourt da Silva  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº240/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, classe V, referência 29, matrícula nº100181-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº626 e 627. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor do Ticket	Quant.	Valor Total
ADRIANA MARIA LIMA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	169352-1-2	10,00	20	200,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	10,00	20	200,00
ANTÔNIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	10,00	20	200,00
BÁRBARA NUNES BEZERRA LEITÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	169340-1-1	10,00	20	200,00
EDGAR MONTE MARIANO	ORIENTADOR DE CÉLULA	169359-1-3	10,00	20	200,00
ISABELLA VIEIRA CORREA CIDRÃO	ASSESSOR TÉCNICO	169350-1-8	10,00	20	200,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	10,00	20	200,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	10,00	20	200,00
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125933-1-7	10,00	20	200,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	10,00	20	200,00
MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	125927-1-X	10,00	20	200,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	SECRETÁRIO	125919-1-8	10,00	20	200,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111488-1-6	10,00	20	200,00
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	169342-1-6	10,00	20	200,00
PEDRO WÁGNER MAIA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	116145-1-5	10,00	20	200,00
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	10,00	20	200,00
SIMPLÍCIA MARIA AIRES VIANNA SINIBALDI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	169343-1-3	10,00	20	200,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	169344-1-0	10,00	20	200,00
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	10,00	20	200,00
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	10,00	20	200,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº248/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de OUTUBRO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matríc. Nº	Tipo	Quant.
Adriana Maria Lima Gomes	Assessor Técnico	169352-1-2	A	44
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	A/E	44/44
Bárbara Nunes Bezerra Leitão	Supervisor de Núcleo	169340-1-1	A	44
Isabella Vieira Correa Cidrão	Assessor Técnico	169350-1-8	A	44
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	44
Marco Antônio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	A	44
Maria do Socorro Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	125927-1-X	A/F	44/44
Paulo Quinderé Ribeiro	Assessor Técnico	169342-1-6	A	44
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	44
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Técnico	169344-1-0	A	44
Tad Alves Benicio	Datilógrafo	115969-1-6	A	88
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº249/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALINE PEREIRA BATISTA	40,00	Novembro/2012
02	EMANUELE INÁCIO DE SOUZA FREITAS	40,00	Novembro/2012
03	IONARA DA SILVA COELHO	6,00	Novembro/2012
04	IZAIAS TAVARES DE LIMA MARQUES	40,00	Novembro/2012
05	JOSELANE MENEZES FREIRE	40,00	Novembro/2012
06	JOYCIENE THAIS RODRIGUES DE SERPA	40,00	Novembro/2012
07	LUCAS CAJAZEIRAS LOPES	40,00	Novembro/2012
08	MIKAELLEN THAIS RIBEIRO	40,00	Novembro/2012
09	RENATA MARIA FELIPE DE SOUSA	40,00	Novembro/2012
10	RORAIMA XAVIER DA SILVA	40,00	Novembro/2012
11	VANESSA GOMES DE LIMA	40,00	Novembro/2012

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 37/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA.**, CNPJ nº07.134.125/0001-53, com sede na Av. Dr. Alfredo Weyne, nº130, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE, CEP: 60415-520. OBJETO: A contratação de empresa para **execução da OBRA DE CONCLUSÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FATEC, EM IGUATÚ - CE**, em Regime de Empreitada, por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110002/SECITECE/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição e no processo nº12602326-3 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo os serviços serem executados e concluídos dentro do prazo de 300 (Trezentos) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$17.437.006,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seis reais e noventa centavos) pagos em moeda corrente. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.195.11882.08.44105100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Renê Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE; José Newton Lopes Ribeiro, Representante Legal, pela CONTRATADA e Cláudio Nelson Araújo Brandão, Superintendente do DAE, pela INTERVENIENTE. Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2010**

I - ESPÉCIE: Aditivo nº07 ao Contrato nº28/2010, que entre si fazem de um lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro, a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, 626 - Varjota - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo nos preceitos, da alínea "b", inciso I, §1º, do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: A CONTRATANTE resolve **acrescer 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento)**, o que representa um acréscimo de 08 (oito) pessoas distribuídas nas funções de 2 (dois) Assistentes Administrativos – Capital, 1 (um) Programador de Webdesigner, 2 (dois) Técnicos em Secretariado, 2 (dois) Assessores Técnico e 1 (um) Assistente Técnico, ao Contrato nº28/2010, para exercer suas funções nas Unidades desta IES na Capital; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto do Contrato Principal e deste Termo Aditivo à importância de R\$396.538,53 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, onde 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) corresponde a um acréscimo de R\$21.110,95 (vinte e um mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos) durante os sete meses de vigência do contrato, perfazendo um total de R\$147.776,65 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 03 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Samuel Araújo Diniz Filho - CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 159/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**. OBJETO: 2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de materiais permanentes (ELETRODOMÉSTICOS), todos novos e de primeiro uso**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas

especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital e Ordem de Compras/Serviço nº70/2012. (ITEM 16 – APARELHO DE TV LED 42” E ITEM 17 - APARELHO DE TV LED 32”). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110034; II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº070/2012. VALOR GLOBAL: R\$2.910,26 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade de maerial DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.00.0.00 PF 3110012012 na IG 745604000 - MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Sr. Adriano Rabelo - DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº581/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº126572003/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARÍLIA ALVES PEIXOTO SOUSA**, matrícula 430301.1-6, ocupante do Cargo de Secretário da Titular para **viajar** a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 10 a 11 de setembro de 2012, manter contato com a SEFAZ, objetivando tratar de pendência do Sistema GPR, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º, §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de novembro de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº591/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, matrícula 430332.1-2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no período de 19 a 22 de setembro de 2012, para realização de Identificação e Catalogação de Fósseis da formação Brejo Santo (Bacia do Araripe) resgatados das Frentes de Construção da Adutora de transposição do Rio São Francisco, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 12 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº592/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSIER FERREIRA DA SILVA**, matrícula 430350.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de BATURITÉ/CE, no período de 23 a 27 de setembro de 2012, para participar do XI Congresso de História da

Educação, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 12 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº593/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MICAELSON LACERDA MORAIS**, matrícula 430391.1-3, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 27 de setembro de 2012, para participar como representante da Universidade Regional do Cariri-URCA junto a I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional, pela Secretaria das Cidades, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 12 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº595/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÍCERA SINEIDE DANTAS RODRIGUES**, matrícula 430925.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de BATURITÉ/CE, no período de 23 a 27 de setembro de 2012, para participar e apresentar Trabalho Científico no XI Congresso de Educação do Ceará, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º;

alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 13 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº007/2012 – GR

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em 05 de setembro de 2012, através do Provimento nº021/2012 – GR

#### FIXA AS NORMAS DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA ADMISSÃO ÀS VAGAS EXISTENTES DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições da Portaria nº1.120 de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução nº004/03-CEPE, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 20 a 28 de Setembro de 2012, as inscrições à Seleção Classificatória de TRANSFERIDOS e GRADUADOS 2013.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE
  - 1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada as vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, terá validade para admissão somente no 1º semestre letivo de 2013, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.
2. DAS VAGAS
  - 2.1. Serão ofertadas 191 (cento e noventa e uma) vagas para classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 1º semestre letivo de 2013. As vagas serão distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminadas:

#### I- CAMPUS – BARBALHA (Funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADOS
ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena	MANHÃ	90-6	14	06
TEATRO	Licenciatura Plena	MANHÃ	91-4	14	06

#### II- CAMPUS - CRATO

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADOS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	MANHÃ	26-4	05	03
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	MANHÃ	13-2	10	05
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado/Licenciatura Plena	TARDE	15-9	10	05
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	MANHÃ	14-0	14	06
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	MANHÃ	19-1	15	07
		NOITE	05-1	05	03

#### III- CAMPUS – JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADOS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	17-5	15	07
FÍSICA	Licenciatura Plena	TARDE	40-X	13	05
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	NOITE	16-7	16	07

3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 20 de Setembro às 23h59min do dia 28 de Setembro de 2012, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
- 3.2. A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil, na conta nº11.020-5, Agência 0094-9, em favor da URCA/Vestibular.
- 3.3. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônico de autoatendimento.
- 3.4. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 3.5. O Edital da Seleção Classificatória, normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato na Seleção, Programas de estudo e bibliografias estarão à disposição dos interessados no site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
- 3.6. O candidato deverá acessar o site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), preencher a ficha de inscrição on-line, imprimir-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a documentação constante nos subitens 3.5 ou 3.6 deste Edital, e enviar para a Comissão de Pré-Seleção na Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA – sito à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP 63.105-000, Crato-CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de Outubro de 2012. Caso contrário, a solicitação será de pleno, indeferida.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato que solicitar ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
  - original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
  - fotocópia da cédula de identidade;
  - fotocópia do CPF;
  - declaração de matrícula original;
  - declaração do Sistema de Avaliação Original;
  - original do Histórico Escolar, devidamente atualizado, discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
  - declaração e/ou prova de reconhecimento do curso de origem;
- 3.7.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderão se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesseis) créditos ou 240 horas, e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº015/2005.
- 3.7.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.
- 3.8. No ato da inscrição, o candidato que solicitar ingresso como GRADUADO, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
  - fotocópia da cédula de identidade;
  - fotocópia do CPF;
  - fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
- 3.8.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.9. A Universidade Regional do Cariri - URCA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento na rede que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.
- 3.10. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos itens supracitados, devidamente autenticada em Cartório e/ou fotocópia legível acompanhada do documento original.
- 3.11. Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.12. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os documentos estão completos e os dados pessoais (nome, documentos de identidade, etc.) estão corretos no preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- 3.14. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
- 4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art.3º da Resolução nº004/03 - CEPE:
- 1ª ETAPA - Pré-Seleção (análise da documentação);
  - 2ª ETAPA - Seleção Classificatória (Prova Objetiva e Redação em Língua Portuguesa).
5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO
- 5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.
- 5.1.1. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:
- enviada fora do prazo estabelecido no presente Edital;
  - a documentação esteja incompleta;
  - a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
  - a documentação apresentar emendas ou rasuras;
  - a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
  - pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
  - o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
  - o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
  - o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
  - o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Seleção, por transferência, para curso diferente ou não afim.
- 5.2. O Resultado da 1ª Etapa – Pré-Seleção, após análise da documentação, será divulgado no dia 31 de outubro de 2012, o qual será afixado no quadro de aviso da PROGRAD/URCA; no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luís, nº1161, Bairro Pimenta, Crato-CE e através dos sites [www.urca.br](http://www.urca.br) e [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
- 5.3. Ocorrendo inexistência de concorrência, após demonstração do relatório específico feito pela Comissão de Pré-Seleção, ou seja, se o número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas, o candidato será dispensado da PROVA OBJETIVA, será apenas aplicado o critério de análise da documentação apresentada na 1ª etapa, como requisito para admissão às vagas ofertadas.
6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E DAS PROVAS OBJETIVAS
- 6.1. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- 6.1.1. No período de 21 a 24 de novembro de 2012, o Candidato deverá acessar o site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular), para obter o seu Cartão de Identificação contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.1.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, colar uma foto tamanho 3x4, recente, no local indicado, bem como assinar o cartão igual a assinatura da Identidade.
- 6.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

- 6.1.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.1.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.1.6. O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).
- 6.2. **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO**
- 6.2.1. A Seleção Classificatória será composta de uma prova objetiva em área específica e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que serão aplicadas em uma única etapa, com duração de três horas e trinta minutos, no dia 25 de novembro de 2012, no horário das 8:30 às 12:00 horas.
- 6.2.2. As provas serão aplicadas no município CRATO-CEARÁ, em local a ser divulgado no Cartão de Identificação.
- 6.2.3. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação das Provas, mediante apresentação do **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** e da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (original), a mesma informada no ato da inscrição.
- 6.2.4. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.1.6. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade no dia de realização da prova.
- 6.2.4.1. Se o documento oficial de identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura, e a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.5. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 6.2.6. Não será permitido o **INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 6.2.7. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação.
- 6.2.8. Não haverá devolução das provas realizadas (Prova Objetiva e Redação) e do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia da Redação.
- 6.2.9. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 6.2.10. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 6.2.11. O gabarito oficial será divulgado no dia 26 de novembro de 2012, no site da cev.urca.br/vestibular e afixado no hall de entrada da Comissão Executiva do vestibular - CEV, a Rua Teófilo Siqueira, nº684, Pimenta, Crato - CE.
7. **DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO**
- 7.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 7.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma é verdadeira, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 7.3. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos para os aspectos formais.
- 7.4. O não atendimento ao tema proposto para a Redação, deixar de dar o título a Redação; Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis, implicará nota 0 (zero) nesta prova.
- 7.5. No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 7.5.1. Aspectos textuais:
- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
- continuidade;
  - progressão temática - presença de informações novas;
  - articulação - encadeamento lógico das ideias;
  - ausência de contradição - coerência interna e externa.
- d) paragrafação
- 7.5.2. Aspectos formais:
- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) colocação pronominal;
- d) construção do período;
- e) crase;
- f) acentuação;
- g) ortografia;
- h) pontuação;
- i) inicial maiúscula;
- j) omissão/repetição de palavras.
- 7.6. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 7.7. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
8. **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**
- 8.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas, ou que não conseguir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Redação em Língua Portuguesa).
- 8.2. Não atender ao tema proposto para a Redação, deixar de dar o título a Redação; Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis;
- 8.3. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas obterá nela nota zero.
- 8.4. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 8.6. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 8.7. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 8.8. Não devolver o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Prova e/ou a Folha Oficial de Redação;
- 8.9. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme segue:
- 9.1.1. 1ª ETAPA - Contra a Pré-Seleção (análise da documentação):  
- Data para interposição de Recursos: dias 04 e 05 de novembro de 2012.  
- Data dos pareceres dos Recursos: dia 08 de novembro de 2012.
- 9.1.2. Para recorrer contra a 1ª Etapa, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível no site [cev.urca.br/](http://cev.urca.br/) vestibular, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02 (duas) vias e entregue, única e exclusivamente à Comissão de Pré-Seleção na Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PROGRAD/URCA, situada à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, no horário das 8 às 17 horas, conforme prazo determinado no subitem 9.1.1. deste Edital.
- 9.1.3. 2ª ETAPA - Contra Questões e Gabaritos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos  
- Data para interposição de Recursos: dias 27 e 28 de novembro de 2012.  
- Data dos pareceres dos Recursos: dia 03 de dezembro de 2012.
- 9.1.4. Para recorrer contra a 2ª Etapa, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível no site [cev.urca.br/](http://cev.urca.br/) vestibular, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02 (duas) vias e entregue, única e exclusivamente à Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA, situada à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, CEP: 63.100-010, Crato-CE, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, conforme prazo determinado no subitem 9.1.2. deste Edital.
- 9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Neste caso, os recursos serão julgados indeferidos.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 9.5. Na hipótese de alguma questão ocorrer retificação na resposta divulgada no Gabarito, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.
- 9.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.
10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
- 10.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos brutos obtidos nas duas provas (Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Redação em Língua Portuguesa), ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
- 10.2. Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:  
a) proveniente de Instituição Pública;  
b) que obtiver maior nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa;  
c) que obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos no curso de sua opção;  
d) maior idade.
- 10.3. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas constantes deste Edital.
- 10.4. Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vagas de cada curso.
- 10.5. O RESULTADO FINAL da Seleção Classificatória 2013.1-URCA (listagens dos Classificados e Classificáveis), será divulgado no dia 20 de Dezembro de 2012, através do site [cev.urca.br/](http://cev.urca.br/) vestibular, e através dos quadros de avisos da PROGRAD/URCA e CEV/URCA.
- 10.6. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

## 11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em CRATO-CE, na Rua Cel. Antônio Luiz 1161, Bairro Pimenta, nos dias 21 a 23 de Janeiro de 2013, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 20:00hs.
- 11.2. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula nos períodos estabelecidos conforme os itens anteriores.
- 11.3. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre na grade curricular que estiver em vigor. No caso do Curso em que exista mais de uma grade, o candidato aprovado estará obrigado a cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente.
- 11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:  
a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;  
b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.  
c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.  
d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente  
e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 11.5. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 11.6. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 11.7. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia 29 de Janeiro de 2013, impreterivelmente, às 15 horas, no Departamento de Ensino de Graduação - DEG, à Rua Cel. Antonio Luis, Nº1161, Pimenta, em Crato-CE.
- 11.8. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 12.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 12.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular).
- 12.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 12.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 12.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 6.2.1, deste Edital.
- 12.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas da Seleção Classificatória.
- 12.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.

- 12.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 12.10. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as Provas de Específicas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos:
- Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas a Seleção Classificatória 2012.2;
  - Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes.
- UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato (CE), 05 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº028/2012**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.  
CONTRATADA: Empresa **SOGRÁFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA.**  
OBJETO: **Atender ao Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA - MEC/CAPES/DEB.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2012007 - URCA, pela Lei Federal nº8.666/93 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2012. FORO: Crato/

CE. SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e Hélio Brito de Sousa - Sócio Gerente – CONTRATADA. Crato/CE, 17 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PROVIMENTO Nº021/2012 – GR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das Inscrições da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados, para ingresso nas vagas existentes nos Cursos de Graduação da URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar da Seleção; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº007/2012 – GR**, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no primeiro semestre de 2013, às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 05 de setembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
REITORA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**RESOLUÇÃO Nº07/2012-CONSUNI.**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº09/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012, PUBLICADO NO D.O.E. Nº130, DE 10/07/12.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Relatório referente ao Concurso Público, em epígrafe e considerando o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião do dia 06/09/2012, RESOLVE:

Art.1º. Homologar o Resultado Final do Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº09/2012, de 10 de julho de 2012.

Art.2º. Publicar a relação de todos os aprovados no Concurso, no Anexo Único da presente Resolução.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em 06 de setembro de 2012.

Antônio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº07/2012 – CONSUNI**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO**

Unidade de Ensino	Sector de Estudo	Classe/Regime de Trabalho	Vagas	Candidatos Aprovados	Classificação
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Curso: Engenharia Civil	Construção Civil	Adjunto I/40 DE	04	Marcelo Silva Medeiros Júnior	1º
		Assistente D/40 D.E.	03 <sup>1</sup>	Kélvy Maria de Vasconcelos Moreira Ernani Cleiton Cavalcante Filho Éder Paulus Moraes Guerra	1º 2º 3º
	Estrutura	Adjunto I/40 DE	02	Não houve inscritos	-
		Assistente D/40 DE	02 <sup>2</sup>	Aldecira Gadelha Diógenes	1º
		Auxiliar A/40 D.E.	01 <sup>3</sup>	Audelis de Oliveira Marcelo Júnior Elaine Cristina Rodrigues Ponte	1º 2º
	Física na Engenharia	Adjunto I/40 DE	01	Cinthia Marques Magalhães Paschoal	1º
				Francisco Walber Ferreira da Silva	2º
				Hugo Rolando Christiansen	3º
				Antônio Francisco Gomes Furtado Filho	4º
				Juan Carlos Alvarado Alcocer	5º
				Halisson de Souza Pinheiro	6º
	Matemática na Engenharia Meio Ambiente	Adjunto I/40 DE	01	Não houve aprovados	-
				Assistente D/40 DE	01

Unidade de Ensino	Setor de Estudo	Classe/Regime de Trabalho	Vagas	Candidatos Aprovados	Classificação	
Centro de Filosofia, Letras e Educação Curso: Letras	Recursos Hídricos	Adjunto I/40 DE	02	Francisco Osny Enéas da Silva	1º	
				Luis Henrique Magalhães Costa	2º	
				Gustavo Paiva Weyne Rodrigues	3º	
				Mayara Carantino Costa	4º	
				Alexandre Cunha Costa	5º	
				Sílvia Helena Lima dos Santos	6º	
	Solos	Adjunto I/40 DE	01	Vanda Tereza Costa Malveira	1º	
		Assistente D/40 DE	01	Rafael Magalhães de Aragão	2º	
				Carlos José de Mesquita	1º	
	Língua Inglesa	Adjunto I/40 DE	01	Ana Leonia de Araújo	2º	
				Tadeu Macryne Lima Cruz	3º	
		Assistente D/40 DE	01	Antônio Júnior Alves Ribeiro	4º	
				Gabriel Nuto Nóbrega	5º	
		Literatura da Língua Inglesa Ensino de Língua Inglesa Linguística e Teoria da Literatura	Adjunto I/40 DE	01	Não houve inscritos	-
					Assistente D/40 DE	02
Assistente D/40 DE			01	Candice Helen Glenday	2º	
				Assistente D/40 DE	01	Marcus Vinícius Freitas Mussi
Assistente D/40 DE			01			Kaline Girão Jamison
				Assistente D/40 DE	01	Juarez Nunes de Oliveira Júnior
Assistente D/40 DE			01			Adriane Ferreira Veras
				Assistente D/40 DE	01	Edina Maria Araújo de Vasconcelos
Assistente D/40 DE	01		Marton Tamas Gemes			1º
			Assistente D/40 DE	01	José Raymundo Figueiredo Lins Júnior	1º
Assistente D/40 DE	02	Francisco Vicente de Paula Júnior			1º	
		Assistente D/40 DE	02	João Paulo Eufrázio de Lima	2º	
Assistente D/40 DE	02			Peterson Martins Alves Araújo	3º	
		Assistente D/40 DE	02	Kilpatrick Muller Bernardo Campelo	4º	

- (1) 03 vagas transferidas para a classe imediatamente inferior: Assistente D/40 D.E., conforme item 10.14 do Edital nº09/2012.  
(2) 02 vagas transferidas para a classe imediatamente inferior: Assistente D/40 D.E., conforme item 10.14 do Edital nº09/2012.  
(3) 01 vaga transferida da classe imediatamente inferior: Auxiliar A/40 D.E., conforme item 10.14 do Edital nº09/2012.  
(4) 01 vaga transferida da classe imediatamente inferior: Assistente D/40 D.E., conforme item 10.14 do Edital nº09/2012, para a qual não houve candidato.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP PRESIDÊNCIA DA FUNCAP

Às dez horas do dia dez de agosto de dois mil e doze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sito na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a quadragésima nona reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da FUNCAP, com a presença do Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP; da Profa. Cláudia Linhares Sales, Diretora Científica [processo de nomeação, em andamento]; do Prof. João Mário Santos de França, Diretor de Inovação, [processo de nomeação, em andamento]; da Sra. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo Financeira; da Sra. Maria Zefisa Nogueira Soares Menezes, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e do Sr. Thiago Guedes Alexandre, Procurador Jurídico, que atuou como Secretário. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: (a) Programa de Incubadoras de Empresas do Ceará – Programa PINC: Termo de Referência do Programa PINC - projetos de incubadoras de empresas; e, (b) Comitê Setorial de Acesso à Informação da FUNCAP. No que se refere ao item (a), o prof. João Mário relatou detalhadamente as Diretrizes formuladoras do Programa PINC, vis-à-vis, ao Programa PNIT, ao final, o Conselho aprovou o Termo de Referência do Programa PINC, conforme anexo publicado conjuntamente com esta Ata. E, finalmente, naquilo que tange o item (b), após apresentação feita pelo Procurador Jurídico do papel e da competência do referido Comitê, nos termos da Lei Estadual 15.175/2012, restaram definidos os seus membros assim designados: i. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo Financeira; ii. Maria Zefisa Nogueira Soares Menezes, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; iii. Thiago Guedes Alexandre, Ouvidor; iv. Raquel Dias de Albuquerque, Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão; v. Ozângela de Arruda Silva, representando a Diretoria Científica; e, vi. Roberleide Góes Feliciano, representando a Diretoria de Inovação. Às doze horas, o Presidente da FUNCAP declarou encerrada a reunião, da qual foi por mim, Thiago Guedes Alexandre, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes. Em Fortaleza, Ceará, 10 de agosto de 2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP PRESIDÊNCIA DA FUNCAP

Às dez horas do dia três de setembro de dois mil e doze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sito na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a quinquagésima reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da FUNCAP, com a presença do Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP; da Profa. Cláudia Linhares Sales, Diretora Científica; do Prof. João Mário Santos de França, Diretor de Inovação, [processo de nomeação, em andamento]; da Sra. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo Financeira; da Sra. Maria Zefisa Nogueira Soares Menezes, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e do Sr. Thiago Guedes Alexandre, Procurador Jurídico, que atuou como Secretário. A reunião teve como pauta os seguintes pontos: (a) Reajuste dos valores das bolsas de transferência de tecnologia – BTT; e, (b) Registro das nomeações, ad referendum do Presidente Conselho Superior da FUNCAP, dos membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Diretoria Científica e da Diretoria de Inovação. No que se refere ao item (a), a profa. Cláudia Linhares apresentou proposta de reajuste linear de 11% (onze por cento) dos valores correspondentes aos intervalos extremos [mínimos e máximos] de acordo com o tempo de dedicação do bolsista, para cada nível das bolsas BTT, ressaltando que o valor dos reajuste das bolsas BTT corresponde ao reajuste médio dos valores concedidos pelo Conselho Superior da FUNCAP às bolsas acadêmicas. A Sra. Lourdes Irene apresentou o demonstrativo da execução financeira dos limites finalísticos de 2012 [valores previstos e valores executados de janeiro a agosto de 2012]. Assim, após ampla discussão, o Conselho deliberou em propor o reajuste dos valores das bolsas BTT, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria Científica. A Presidência da FUNCAP informou que enviará ao Presidente do Conselho Superior da FUNCAP a proposta de reajuste ora deliberada. E, finalmente, naquilo que tange o item (b), o Presidente da FUNCAP deu ciência ao Conselho Deliberativo das nomeações, Ato Ad Referendum, de 31 de agosto de 2012, do Presidente do Conselho Superior da FUNCAP, dos membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Diretoria Científica e da Diretoria de Inovação. Assim, a composição a partir de agosto de 2012 será: i. Câmara de Ciências Agrônômicas e Veterinária: Cláudia Maria Leal Beviláqua – UECE; Claudivan Feitosa de Lacerda – UFC; Marcos Cláudio Rogério Pinheiro – EMBRAPA SOBRAL; Arlindo de Alencar Araripe Moura – UFC; e, Edy Sousa de Brito – EMBRAPA. ii. Câmara de Ciências Exatas e da Terra: Rozane Valente Marins – UFC; Telma Leda Gomes de Lemos – UFC; Alexandre Araújo Costa – UECE; Antônio Gomes de Souza Filho – UFC; e, Jorge Herbert Soares de Lira – UFC. iii. Câmara de Engenharia e Ciências da Computação: Francisco Marcondes – UFC; Daniel Benevides da Costa – UFC; Evandro Parente Júnior – UFC; Hamilton Ferreira Gomes de

Abreu – UFC; Manoel Bezerra Campelo Neto – UFC. iv. Câmara de Ciências Humanas, Linguagem e Artes: Denise de Souza Elias – UECE; Maria Izabel Santos Magalhães – UFC; Júlia Miranda – UFC; Sílvia Maria Nóbrega-Therrien – UECE; Henrique Figueiredo Carneiro – UNIFOR. v. Câmara de Ciências Sociais Aplicadas: Linda Maria de Pontes Gondim – UFC; Ana Sílvia Rocha Ipiranga – UECE; José Raimundo de Araújo Carvalho Junior – UFC; Ana Maria D'Ávila Lopes – UNIFOR; e, Virgínia Bentes Pinto – UFC. vi. Câmara de Ciências Médicas e da Saúde: Francisco Airton Castro da Rocha – UFC; Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza – UFC; Marcos Fábio Gadelha Rocha – UECE; Luiza Jane Eyre de Souza Vieira – UNIFOR; e, Lorita Marlena Freitag Pagliuca – UFC. vii. Câmara de Ciências Biológicas e Ambientais: Luiz Drude de Lacerda – UFC; José Júlio Costa Sidrim – UFC; Francisca Soares de Araújo – UFC; Francisco de Assis de Souza Filho – UFC; e, Enéas Gomes Filho – UFC; viii. Câmara de Inovação nas Políticas Sociais: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – UNIFOR; Fabrício Carneiro Linhares – UFC; José Carlos Lázaro da Silva Filho – UFC; Luzia Kaline Almeida Moreira Leal – UFC; e, Maria Andréia Formico Rodrigues – UNIFOR; e, ix. Câmara de Inovação Tecnológica na Empresa: José Antônio Fernandes de Macêdo – UFC; Davide Rondina – UECE; José de Paula Barros Neto – UFC; Renato de Azevedo Moreira – UNIFOR; e, Sueli Rodrigues – UFC. Às doze horas, o Presidente da FUNCAP declarou encerrada a reunião, da qual foi por mim, Thiago Guedes Alexandre, \_\_\_\_\_, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes. Em Fortaleza, Ceará, 03 de setembro de 2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº116/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$538,38 (Quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta FUNDAÇÃO, pelo prazo de um ano, no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	CURSO
01	HELAN GEOVANI FERNANDES KUCMANSKI	Administração de Empresas
02	YURI SOARES NEGREIROS	Engenharia Metalúrgica
03	MARIA DE FÁTIMA MACÊDO ROCHA	Nutrição
04	SONIA GARCIA SAMPAIO	Engenharia de Alimentos

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº121/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO**, matrícula nº100.529.1-2, ocupante da função de administrador, como Gestor do Contrato nº025/2012, firmado entre o NUTEC e a empresa RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2012. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº016/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, seus órgãos/Entidades e Universidades Conveniadas **torna público o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS**, destinados a estudantes de nível superior, nas áreas de conhecimento especificadas neste Edital. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados dez dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, sito a rua Professor Rômulo Proença, s/nº- Campus do Pici -Fortaleza -Ce no referido período, junto a Unidade de Recursos Humanos do Nutec, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- Comprovantes de matrícula no 1º semestre de 2012;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 2º semestre de 2011;
- Currículo padronizado com identificação de escolha das Unidades do Estágio.

Das Vagas

CURSO	VAGAS	SUPERVISOR
BIBLIOTECONOMIA	2	Francisca Helena Teixeira Valentim
TOTAL	2	

Da Carga Horária e da Remuneração

- O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo conferido à título de bolsa de estágio o valor de R\$538,38 (Quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Do Processo Seletivo

- A seleção ocorrerá através da avaliação do Histórico Escolar, que observará o item 1.1.3, do Currículo Vitae e de entrevista individual.
- A análise curricular observará a quantidade de cursos extra curriculares (línguas e informática); participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras e Seminários; trabalhos publicados e práticas profissionais anteriores na área fim e em outras áreas.

Divulgação dos Resultados

- O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página do Nutec na Internet ([www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br)).

Da Convocação dos Aprovados

- Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de Não será permitido seleção de candidatos no último semestre do curso.
- Só firmarão termo de compromisso com o Nutec os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

Da Validação da Seleção

- O prazo da validade da presente seleção será de um ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec.

Das Disposições Finais

- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a

desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- Os candidatos aprovados e convocados terão ao final do estágio direito a declaração, expedida pelo Núcleo Administrativo Financeiro do Nutec, informando sobre o período de cumprimento do estágio sob menção.

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

Almir Bittencourt da Silva  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, inscrita no CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48, sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE CONTRATADA: **O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº08.642.026/0001-45, com endereço na Av. Eduardo Girão, 901-Sala 923 - Bairro de Fátima - Fortaleza- CE, CEP: 60.711-735. OBJETO: **Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva**

**das instalações físicas prediais, com fornecimento de materiais e peças de reposição**, para atender às necessidades da FUNCEME, que serão realizados em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº08/2012/SEPLAG resultante do Pregão Eletrônico Nº20120011/SEPLAG, observando o Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, e conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Nº20120011/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2012 a 03 de setembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.122.500.28493.22.339039.00.0.00 - 31200004.19.122.500.28493.22.339039.00.0.70 - 31200004.18.542.079.29998.22.339039.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de setembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Eduardo Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente/FUNCEME/CONTRATANTE e Carlos Kleber de Araújo Pinho Representante legal/O.K. Empreendimentos CONTRATADA

Inah Maria de Abreu  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº167/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE AGOSTO do ano de 2012, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2012, 10 DE AGOSTO DE 2012

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0613901-9	Gertrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	2.732,45	40	22,77	910,82
0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	2.732,45	40	22,77	910,82
1032411-4	Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacionais	2.818,16	40	23,48	939,39
0898581-2	Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	2.602,36	40	21,69	867,45
0898161-2	Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	2.140,95	40	17,84	713,65
0897571-X	Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	2.512,65	40	20,94	837,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, matrícula nº189862.1.3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 16 à 21/09/2012, a fim de participar do curso de pós-graduação em Gestão Cultural oferecido pela Fundação Joaquim Nabuco, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.821,51 (Um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$671,94 (Seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.730,01 (Dois mil, setecentos e trinta reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº192/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6194793/2012 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO ELEONARDO DE ALMEIDA**, matrícula nº189868-1-7, Assistente Técnico, ocorrido em 29/11/2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 29/11/2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### II EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11, situada na Av. Major Facundo, 500, Centro, CEP nº60.025-100, na Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria da Cultura - SECULT, faz saber que, pelo presente Edital, com fundamento na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual nº28.442/2006, na Lei Federal nº8.666/93 e na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN 01/2005,

**promove a abertura do Processo de Seleção, na modalidade Melhor Técnica**, objetivando a escolha de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos do Código Civil Brasileiro, com a qual celebrará convênio **para execução dos seguintes Projetos: REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA PLANO ESTADUAL DE CULTURA E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAL E NACIONAL DE CULTURA**, com recursos oriundos do Tesouro do Estado.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente Edital o processo de seleção, na modalidade melhor técnica, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para a execução, por meio de Convênio, dos projetos abaixo relacionados:

a) Realização de oficinas para o Plano Estadual de Cultura e apoio para a realização das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional de Cultura.

1.2 - O valor do presente Edital é da ordem de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), cujos recursos são oriundos do Tesouro do Estado, para o ano de 2012, distribuídos no seguinte lote:

Lote A. Realização de oficinas para o Plano Estadual de Cultura e apoio para a realização das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional de Cultura - R\$300.000,00 (Trezentos mil reais);

1.3 - O proponente do projeto selecionado cujos valores estejam acima dos limites mencionados compromete-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhe facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto, apoio institucional, bem como Leis de Incentivo à Cultura Municipal, Estadual e/ou Federal.

#### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Edital fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, e nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, no que lhe for aplicável, além da Lei Complementar nº101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº14.983/2011; Lei Ordinária Estadual nº13.553/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.953/2005; bem como nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005.

#### 3 – DOS RECURSOS

O apoio constante do presente Edital será custeado por meio do Tesouro do Estado.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4.2 - Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT, ou ENVIADAS, VIA SEDEX ou CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, entre os dias: 03 (três) e 14 (quatorze) de setembro de 2012.

4.3 - O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, ou CARTA com aviso de recebimento (AR). Nos espaços do remetente e do destinatário do citado envelope, deverão constar as seguintes informações:

Destinatário:

II EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ. PROPOSTA PARA O LOTE:

Realização das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional de Cultura

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Rua Major Facundo, Nº500

5º andar, Bairro: CENTRO. CEP: 60.025-100, Fortaleza- Ceará

Remetente:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CATEGORIA/PROJETO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

4.4 - Somente serão analisados projetos de entidades privadas sem fins lucrativos, para realização de atividades culturais no Ceará, entregues no setor do protocolo da SECULT até as 16h30 do último dia de inscrição, ou enviados via SEDEX, com data de postagem até o último dia de inscrição, previsto neste edital.

4.5 - O Envelope de Inscrição a que se refere o item 4.3 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, 02 (dois) envelopes lacrados, contendo o seguinte:

4.5.1 - Envelope 01 - Habilitação Jurídica:

01 - Envelope lacrado, contendo:

a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, (SINF);

c) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;

d) Certidão de regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

e) Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Dataprev; ([www.010.dataprev](http://www.010.dataprev));

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Financeira do Município Sede do proponente;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda - ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br));

h) Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

j) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;

k) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

l) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e Comprovante de Endereço do Atual Presidente ou responsável pela instituição;

m) Currículo do Responsável Legal da entidade e currículo do responsável técnico pelo projeto;

n) Declaração de Compatibilidade Técnica, assinada pelo atual presidente;

o) Balanço financeiro e patrimonial devidamente assinado por contabilista registrado no CRC e pelo Presidente, Tesoureiro e/ou Integrantes do Conselho Fiscal.

p) Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de atividade da instituição. PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados, com data dos últimos 30 (trinta) dias.

4.5.2 - Envelope 02 - Habilitação Técnica:

01 Envelope lacrado, contendo:

a) Projeto, com seu respectivo plano de trabalho;

b) Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação em objeto relacionado ou similar ao objeto do presente Edital, comprovação de experiência com gestão de recursos, inclusive com a adoção de procedimentos de seleção e contratação, análogos ao da Lei nº8.666/93;

c) Portfólio;

d) Comprovação de quadro funcional da entidade, devidamente registrado;

e) Comprovação de convênios, ou contratos de gestão, ou prestação de serviços a atividades, ou ações de caráter cultural do porte dos projetos ora em concorrência, bem como a comprovação da prestação de contas e o cumprimento do projeto.

Toda a documentação acima deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo proponente e/ou responsável em 05 (CINCO) VIAS IMPRESSAS. Deverá ser encaminhada em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, além de cópias de convênios, contratos de repasses, termo de cooperação técnica e financeira, termo de parceria, ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressa no currículo;

#### 5 – DA SELEÇÃO DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA

A Seleção será realizada pela Secretaria da Cultura do Estado, por meio da Comissão nomeada por Portaria, mediante apresentação dos documentos relacionados nos itens 4.5.1 e 4.5.2.

Parágrafo Primeiro: a pessoa jurídica interessada em participar da presente seleção deverá ter mais de três anos de existência, comprovados na data do registro do ato constitutivo do Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Segundo: Caso a pessoa jurídica interessada se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria da Cultura do Estado, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.

5.1 - Não poderão inscrever-se, ou participar direta ou indiretamente desse Edital e dos programas, projeto ou ações financiados por:

a) agentes públicos da SECULT;

b) integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC;

5.2 - A situação de regularidade do proponente será verificada mediante consulta ao SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DE

PROJETOS - SIAP DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO. Parágrafo único: Caso seja constatada a inscrição do proponente com INADIMPLÊNCIA em qualquer fase compreendida entre a habilitação jurídica e a publicação em diário oficial do resultado, o projeto estará automaticamente DESABILITADO e/ou DESCLASSIFICADO do presente edital.

5.3 - Havendo desabilitação e/ou desclassificação a comissão se reunirá para elencar dentre os projetos habilitados classificáveis o mais qualificado para figurar entre os contemplados.

#### 6 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de pessoa jurídica interessada obedecerá aos seguintes critérios:

6.1 - De posse de toda a documentação, a Comissão de Seleção analisará e decidirá pelo credenciamento, ou não, da instituição junto ao programa, de acordo com os critérios constantes do presente Edital.

6.2 - Caso haja mais de uma instituição credenciada neste Edital, a Secretaria da Cultura se reserva o direito de conveniar com a que obtiver maior pontuação, e as demais ficarão em lista de classificadas, seguindo a ordem de pontuação.

6.3 - Selecionada a Instituição, esta terá que manter o cronograma de desenvolvimento das ações necessárias, contemplando todas as atividades e metas, devendo uma avaliação de desempenho ser realizada mensalmente.

6.4 - Caso a Instituição não atinja o índice de eficiência esperado, a Secretaria da Cultura – SECULT/CE, por meio da Coordenadoria responsável, dará início a um processo administrativo, em que a instituição deverá apresentar as justificativas para o não atendimento, devendo após isso a comissão de seleção da SECULT/CE decidir pela continuidade, ou encerramento do convênio, e chamamento de instituição classificada para cumprir o restante das ações, atividades e metas.

6.5 Não havendo instituições credenciadas, ou caso as mesmas não tenham mais interesse na participação do Programa, a SECULT publicará novo Edital de Convocação para seleção de novas instituições. Considerando ser este o segundo edital com esta finalidade, no caso de não haver instituições interessadas no projeto em questão, a comissão indicará a Instituição a ser conveniada, por meio de autorização expressa do Secretário da Cultura.

#### 7 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

a) No local, data e hora estabelecidos será aberto o certame objeto deste edital, fechando-se as portas do recinto 15 (quinze) minutos após a abertura e não mais sendo permitida a entrada de qualquer pessoa, salvo servidores da Secretaria da Cultura, ligados diretamente a esta ação e membros da comissão, previstos na portaria respectiva;

b) A Comissão Especial de Seleção se apresentará e assinará lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelos presentes, previstos no item acima;

c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial de Seleção, declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que será completamente verificada em sua inviolabilidade e devidamente atestada.

d) Abertos os envelopes de Habilitação Jurídica, a Comissão verificará quais instituições atenderam aos requisitos do referido Edital, devendo esta observação constar na ata da sessão e ser publicizada no site da Secretaria da Cultura – SECULT-CE, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br);

e) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 horas, prazo em que se dará a interposição de recursos;

f) Após as providências dos itens acima, será retomada a sessão, para abertura dos envelopes de Habilitação Técnica, ocasião em que a comissão fará a análise e pontuação, observando os seguintes critérios:

- 1 - Originalidade do projeto;
- 2 - Justificativa e pertinência cultural do projeto;
- 3 - Qualidade artística e relevância do projeto;
- 4 - Qualificação dos profissionais envolvidos;
- 5 - Atendimento às exigências do edital;
- 6 - Clareza e consistência de linguagem, observadas as atividades propostas;
- 7 - Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e custos apresentados;
- 8 - Análise curricular;
- 9 - Análise do portfólio;
- 10 - Tempo de existência da instituição;
- 11 - Comprovação de realização de eventos do porte dos projetos em questão.

g) Concluído o processo, a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados da Habilitação Técnica, observando o conjunto da propostas que tenha a melhor técnica e mérito, devidamente comprovados por meio da documentação apresentada, e encaminhará para publicação no site da Secretaria da Cultura;

h) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 horas, prazo em que poderá se dar a interposição de recursos;

i) Concluído o prazo de recurso, a Comissão de Seleção publicará no site da Secretaria da Cultura e no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, o resultado final, que definirá a instituição que celebrará os respectivos convênios.

#### 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Seleção, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

8.2 - Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção, no horário de expediente, das 08h00 h às 17h00h, até 48 horas antes da abertura do certame.

8.3 - Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma inelegível.

8.4 - A Organização que se sentir prejudicada no decorrer do certame, deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão no prazo comum de 48 horas, não sendo acatado após esse prazo.

8.5 - O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, que terá o prazo de até 48 horas, contadas do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos, sendo postados no site da SECULT/CE.

#### 9 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 - Concluído o processo, num prazo de 48 horas, a Secretaria da Cultura expedirá comunicado, informando aos participantes quais foram as instituições selecionadas e convocando as vencedoras para celebração dos respectivos Convênios.

9.2 - Caso a pessoa jurídica vencedora do certame desista, total ou parcialmente, a Comissão procederá ao chamamento da instituição credenciada classificada com a segunda maior nota; caso não haja qualquer outra instituição credenciada, ou existindo não demonstre interesse, a Secretaria da Cultura procederá a uma nova chamada pública, a ser definida pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará. Após o lançamento do segundo Edital, considerando que este é o segundo edital lançado para este fim, no caso de não haver instituições interessadas nos projetos em questão, a Comissão indicará a instituição a ser conveniada, por meio de autorização expressa do Secretário da Cultura.

9.3 - O prazo de vigência do convênio é de um ano, tendo como termo de início a data de assinatura. No entanto, a entidade contemplada poderá solicitar ajuste de prazo e/ou propor ampliação de metas, atividades e projetos congêneres com execução da data de assinatura até dezembro de 2014;

9.4 - O Convênio poderá ser aditado, com a prorrogação da vigência, e/ou implementação de metas, ou vigência, metas e atividades, inclusive com repercussão financeira, desde que seja mantido o objeto, podendo ser expandida a área de atuação para qualquer município no Estado do Ceará, com a devida justificativa.

#### 10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no Convênio, obedecendo ao respectivo plano de trabalho e cronograma de desembolso.

10.2 - A instituição vencedora deverá atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como nos respectivos convênios.

10.3 - A instituição selecionada receberá recursos para executar as atividades e metas constantes no Convênio, determinados pela Secretaria da Cultura.

10.4 - É também de responsabilidade da pessoa jurídica vencedora, realizar a prestação de contas à Secretaria da Cultura e proceder as atividades e metas, elaborar os relatórios técnicos e físicos nos termos de recebimento estabelecidas no Convênio, utilizar, na íntegra, o Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços da Secretaria da Cultura, para todas as aquisições/prestações de serviços nos limites definidos no mesmo.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É facultada à Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal da Secretaria da Cultura, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento, ou informação, que deveria constar originariamente da proposta.

11.2 - É facultada, também, à Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal da Secretaria da Cultura, em qualquer fase do processo:



executiva, assistência e apoio à produção, locação de espaços, registro impresso e audiovisual, coordenação técnica para consolidação do material a ser produzido nas conferências e fóruns regionais e de linguagens e assessoria técnica especializada na área da gestão cultural com vistas a elaboração e finalização do conteúdo do Plano Estadual de Cultura, por meio da realização de oficinas para o respectivo Plano, além de cerimonialista, suporte e logística para as conferências, receptivo, transfer e traslado aéreo e terrestre, hospedagem, alimentação, diária/ajuda de custo, publicidade e propaganda, sinalização visual, material promocional e de apoio, criação de arte e desenvolvimento de peças de divulgação, despesas com entrega e postagem.

#### ANEXO V – MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO SECULT Nº. \_\_\_\_\_

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, situada na Av. Major Facundo, 500, Centro, CEP nº60.025-100, nesta Capital, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_,

de um lado e, do outro, \_\_\_\_\_, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.953/2005 bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e Parecer Jurídico nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo a efetivação de \_\_\_\_\_ (o lote), conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE, sob a supervisão da Secretaria da Cultura, que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através de técnicos responsáveis.

Parágrafo Primeiro - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONVENENTE deverá contar com uma equipe multidisciplinar, composta por grupo experiente, com tradição em trabalhos na área e capazes de promoverem alternativas e/ou opções quanto às propostas de execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Fica reservada à Secretaria da Cultura a assunção, a qualquer tempo, do CONVÊNIO ou a transferência da responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

I. Da Secretaria da Cultura

- a) Participar do planejamento e supervisão das ações da \_\_\_\_\_;
- b) Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do CONVÊNIO;
- c) Prorrogar, por ofício, a vigência do CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- d) Prestar informação que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, dos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;
- e) Fornecer a CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;
- f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças no objeto;

g) Analisar as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes.

#### II. DA CONVENENTE

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, de acordo com a descrição das atividades constantes no Plano de Trabalho;

b) Participar do planejamento e supervisão das ações \_\_\_\_\_;

c) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e do término da vigência, na forma preconizada na Instrução Normativa Conjunta nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;

d) Movimentar recursos liberados pela Secretaria da Cultura, em conta específica ao CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho;

e) Recolher à conta da Secretaria da Cultura o eventual saldo de recursos, inclusive do valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovada a aplicação ou emprego do referido recurso na consecução do objeto do CONVÊNIO, na data de conclusão ou extinção da avença;

f) Prestar informação que detenha, por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, dos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio;

g) Garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no Convênio;

h) Garantir livre acesso aos servidores da Secretaria da Cultura, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

i) Permitir acesso de servidores da Secretaria da Cultura, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE, Controladoria Geral do Ceará – CGE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados ao presente Convênio.

j) Adotar procedimentos análogos aos estabelecidos na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na execução do presente Convênio.

k) Ter ciência de que toda e qualquer verba devida a empregado que esteja prestando serviço na realização do objeto do Convênio, que porventura ocasiona condenação do Estado do Ceará ao seu pagamento, constituirá crédito em benefício do Erário Estadual, que será cobrada da entidade conveniada.

l) Proceder em todos os pagamento devidos aos seus empregados, no prazo previsto em lei, bem como proceder em todos os recolhimentos de impostos e taxas incidentes sobre a relação de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do órgão concedente.

Parágrafo Primeiro. As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/funcionários, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários.

Parágrafo Segundo. As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste CONVÊNIO.

Parágrafo Terceiro: A convenente deverá utilizar o sistema de pregão eletrônico, ficando vedada a aplicação de Pregão Presencial, salvo para pequenas compras, nos limites na Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao convenente:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração;
- b) pagamento, a qualquer título, de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviço de qualquer natureza.
- c) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento.
- d) realizar despesa anterior ou posterior a vigência e dar efeitos financeiros retroativos.
- e) realizar despesas com multa, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos feitos fora do prazo, exceto quando houver atraso não justificado no repasse dos recursos pelo concedente.
- f) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não devem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela Secretaria da Cultura a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENIENTE apresentará a SECULT prestação de contas parciais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e prestação de contas final, no mesmo prazo acima mencionado, contado do término da vigência do presente CONVÊNIO, devendo a prestação de contas conter os seguintes documentos:

- a) Prestação de Contas Final;
- b) Plano de trabalho executado;
- c) Cópia do Termo de CONVÊNIO, com indicação da data de sua publicação;
- d) Relatório de execução Físico-Financeira;
- e) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro e os saldos;
- f) Relação dos pagamentos efetuados;
- g) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO e da contrapartida;
- h) Extrato da conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se prevista no objeto do CONVÊNIO;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, à conta da Secretaria da Cultura, se for o caso;
- l) Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVENIENTE pertencer à Administração Pública.

2. - Prestação de Contas Parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas liberadas anteriormente à parcela final e será composta da documentação especificada nos itens "d" a "g" e "j" do item anterior.

Parágrafo primeiro - A CONVENIENTE fica dispensada de anexar à sua prestação de contas final os documentos especificados nas alíneas "d" a "g" e "j", constantes do item 1 desta cláusula, relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

Parágrafo segundo - Constatada a irregularidade ou inadiplência na apresentação da Prestação de Contas Parciais, a Secretaria da Cultura suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CONVENIENTE, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

O valor total deste CONVÊNIO é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), provenientes da Secretaria da Cultura com a classificação funcional, programática e econômica das despesas nº. \_\_\_\_\_ Projeto Finalístico nº. \_\_\_\_\_, com desembolso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que deverá ser depositado na C/C nº \_\_\_\_\_ e Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco Bradesco.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à Secretaria da Cultura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade da CONVENIENTE, providenciada pela autoridade competente da SECULT.

**CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros da Secretaria da Cultura serão desembolsados mensalmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, e ainda, ser denunciado ou rescindido pela Secretaria da Cultura, na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) Quando os recursos forem utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho e quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada através de fiscalização periódica a cargo da Secretaria da Cultura, ou do órgão de controle interno do Poder Executivo;
- b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecido ou,
- c) Por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS**

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados e repassados pela CONCEDENTE deverão ser incorporados ao patrimônio da mesma, que exercerá sobre eles total e irrestrito direito de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES**

A conveniente assume o compromisso de restituir à concedente o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Secretaria da Cultura, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do Art.61 da Lei Nº8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO**

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE POLÍTICA DO LIVRO E DA LEITURA - COPLA desta Secretaria da Cultura, por meio do servidor FRANCISCO EDUARDO FIDELES DUTRA, matrícula nº102820-1-2, desde já designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela Secretaria da Cultura, em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA  
CONCEDENTE

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº124/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **MARCOS SIQUEIRA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "ENTRE FLECHAS E AMORES UM SÃO JOÃO DE CORES" da Categoria Apoio as Grupos Juninos, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº066, em 09 de abril de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº066, em 09 de abril de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: até 31 de DEZEMBRO de 2012. VALOR: global de R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2012. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e MARCOS SIQUEIRA DA SILVA- Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Haroldo Cândido Martins  
ADVOGADO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2010**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/Ce, CEP: 60.320-040; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – Bairro São Gerardo – CEP: 60.325-901 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº64.799.539/0001-35, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO VIDAL ROMANO, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº28.516.490-9 SSP-SP e CPF nº254.616.238-16; V - ENDEREÇO: Av. Pedro Bueno, nº945, Bairro Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.342-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.57, inciso II e art.65, §1º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos Processo Administrativo nº12461332-2 e Parecer Jurídico nº840/2012.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº067/2010** por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Agosto de 2012, com a consequente garantia orçamentária financeira para o novo período e, ainda, um acréscimo de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) ao valor inicial do Contrato, totalizando a importância anual de R\$152.499,53 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), que serão pagos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: (2814) 21100020.20.122.500.28147.22.33903900.00.0.20 e PF: 210807.2008.; IX - VALOR GLOBAL: R\$152.499,53; X - DA VIGÊNCIA: 27/08/2012 à 27/08/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº067/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 24 de Agosto de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FÁBIO VIDAL ROMANO Representante Legal da Empresa TECNOSET Informática Produtos e Serviços LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2011**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NA QUALIDADE DE GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, na qualidade de Gestora do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF, inscrita no CNPJ nº09.618.390/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário (Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR), Sr. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761, 2ª via SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901.; IV - CONTRATADA: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº07.237.373/0001-20, aqui denominado de CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente interino,

PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº211.556.905-91, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; V - ENDEREÇO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, Art.65, §1º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº12460640-7 e Parecer Jurídico Nº770/2012.; VII- FORO: Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONTRATO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre as partes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, para todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, fica eleito o foro da cidade de Fortaleza no estado do Ceará.; VIII - OBJETO: Constituem objetos do presente Aditivo, a **prorrogação do prazo** do Contrato 013/2011 por um período de 12 (doze) meses, a ser contado a partir do dia 06 de outubro de 2012, o acréscimo de recursos ao CONTRATO Nº013/2011 no valor de R\$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), atualizando a CLÁUSULA QUINTA do Contrato in alural, perfazendo assim um valor Global Total de 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais) bem como a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – **NORMATIZAÇÃO OPERACIONAL**, do contrato in alural, tendo em vista a necessidade de adequações de serviços para o fiel cumprimento da execução de operacionalização do Programa Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF, sendo pagos com a seguintes Dotações Orçamentárias: (4755) 21200013.20.845.028.14192.01.45906600.70.2.40 (4756) 21200013.20.845.028.14192.02.45906600.70.2.40 (4757) 21200013.20.845.028.14192.03.45906600.70.2.40 (4758) 21200013.20.845.028.14192.04.45906600.70.2.40 (4759) 21200013.20.845.028.14192.05.45906600.70.2.40 (4760) 21200013.20.845.028.14192.06.45906600.70.2.40 (4761) 21200013.20.845.028.14192.07.45906600.70.2.40 (4762) 21200013.20.845.028.14192.08.45906600.70.2.40 PF: 210025.2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$34.020,00; X - DA VIGÊNCIA: 06/10/12 A 06/10/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº013/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 27 de agosto de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE; PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO Presidente Interino do Banco do Nordeste do Brasil S.A. CONTRATADO.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 092/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº.228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA **LABMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, com sede na Rua Nova Esperança nº780, CEP:83.324-400, Emiliano Pernetá, Pinhais – PR, e-mail labmaster@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº01.974.431/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Representante Legal MARCIO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº6.754.873.6, e do CPF sob o nº035.237.929-40, residente e domiciliado na Rua Maurício Tha, 258, Bloco 07, apto 01, Curitiba - PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS** PARA O LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE BACILLUS THURINGIENSIS – BIOINSETICIDA (BIOFÁBRICA), DA SDA, PARA O CONTROLE DA LAGARTA DO CARTUCHO DO MILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120004 de Certidão nº264858, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº12169166-7. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo

de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (13650) 21100021.20.601.028.19779.01.33903000.10.0.40 LIMITE FINANCEIRO/PF: 210002.2011. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e MARCIO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR Representante Legal Empresa LABMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. CONTRATADA

Alan Mesquita Bento  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 099/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre 3, apto. 301, Fortaleza/Ce, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA WPLTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.131.028/0001-19, com sede na Rua Barão de Aracati, nº1320, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Diretor Superintendente RICARDO AUGUSTO PALHANO XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº074.448.693-91 e portador da cédula de identidade nº631.122 SSP/CE, com endereço na Rua Barão de Aracati, nº1320, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO, a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais do **Jornal O Estado**, durante 12 (doze) meses, pela SDA, visando o aprimoramento dos trabalhos e atualização de conhecimentos dos dirigentes máximos do Órgão.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este CONTRATO no art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01 de agosto de 2012, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº12459377-1 e no Parecer Jurídico nº589/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONTRATO.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, a ser contado a partir do dia 01 de Agosto de 2012 até 01 de Agosto de 2013, podendo ser aditado, segundo conveniência das contratantes e de acordo com a legislação pertinente.. VALOR GLOBAL: R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2806) 21100020.20.122.500.28113.22.33903900.00.0.20 e Projeto Finalístico nº210804.2008.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e RICARDO AUGUSTO PALHANO XAVIER Diretor Superintendente da GRÁFICA E EDITORA WP LTDA CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 105/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº25, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.620-270, inscrita no CNPJ sob nº00.212.655/0001-23, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, CLÁUDIO ALEX BERNARDES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº6028015524 SSP/PC RS e

inscrito no CPF nº439.929.350-00, residente e domiciliado na Estrada de Furnas, nº635, casa 07, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91.740-522. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de 10.000 (dez mil) envelopes tipo saco, especial, grande, papel AP, 120G/M2, 4x0 cores, 260x360mm, brasão e timbre oficial do Estado com identificação do Órgão/Entidade (Código do Pregão: 1, Código do item: 00004026-6); 10.000 (dez mil) envelopes tipo saco, especial, médio, papel AP, 120G/M2, 4x0 cores, 180x250mm, brasão e timbre oficial do Estado com identificação do Órgão/Entidade (Código do Pregão: 5, Código do item: 00004031-5) e 10.000 (dez mil) pastas para eventos, cartão supremo, 250G/M2, 4x0 cores, brasão e timbre oficial do Estado com identificação Órgão/Entidade, laminação externa brilho, bolso interno, corte para cartão de visita, 230x320mm (Código do Pregão: 6, Código do item: 00004032-2), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110014/SEPLAG e seus anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº13/2011, na Certidão nº237728, Ordem de Fornecimento nº372/2012, Ordem de Compra nº174/2012, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações posteriores, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$6.700,00 (seis mil, setecentos reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.606.028.14138.01.33903000.82.2.40 PF: 210040.2010. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e CLÁUDIO ALEX BERNARDES Sócio Administrador da Empresa Perfil Gráfica e Editora LTDA – ME CONTRATADA.

Alan Mesquita Bento  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 106/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº25, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.620-270, inscrita no CNPJ sob nº00.212.655/0001-23, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu CLÁUDIO ALEX BERNARDES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº6028015524 SSP/PC RS e inscrito no CPF nº439.929.350-00, residente e domiciliado na Estrada de Furnas, nº635, casa 07, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91.740-522. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de capa de processo, papel cartolina, 180GR, 1x1, cor branca, 48x33cm, impressão off-set, picotada na dobra da capa – pacote com 100 (cem) unidades (Código do Pregão: 3, Código do item: 00004028-0), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110014/SEPLAG e seus anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº13/2011, na Certidão nº237728, Ordem de Fornecimento nº371/2012, Ordem de Compra nº177/2012, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações posteriores, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.602.028.21466.03.33903000.00.0.30 PF: 210906.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de setembro de



contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3115) 21100024.20.306.029.14021.02.33903200.00.1.40 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 217027.2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº6.447/08, alterado pelo Decreto Nº6.959/09, especialmente pelo seu art.5º, §1º; a Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, que altera a Lei Nº10.696/03 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ANTÔNIO FÁBIO TEIXEIRA FURTADO** (CPF: 876.936.903-87), produtor/agricultor familiar do município de Trairi, constante na relação às fls. 03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da DAS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº6.447/08, alterado pelo Decreto Nº6.959/09, especialmente pelo seu art.5º, §1º; a Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, que altera a Lei Nº10.696/03 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 128/2012

PROCESSO Nº12461768-9/2012 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo Projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$47.169,60 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3117) 21100024.20.306.029.14021.03.33903200.82.2.40 e LIMITE FINANCEIRO/PF: 217027.2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatórios para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do artigo 19 da Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº6.447/08, alterado pelo Decreto Nº6.959/09, especialmente pelo seu art.5º, §1º; a Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, que altera a Lei Nº10.696/03 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **LUIZ GONZAGA ELOI** (CPF: 884.296.443-34) e os outros produtores/agricultores familiares do município de Meruoca elencados na relação constante às fls. 03 dos autos do processo supramencionado. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da DAS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº6.447/08, alterado pelo Decreto Nº6.959/09, especialmente pelo seu art.5º, §1º; a Lei Federal nº12.512, de 14 de outubro de 2011, que altera a Lei Nº10.696/03 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA ADAGRI Nº351/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO a ausência de previsão na legislação estadual referente à inspeção sanitária quanto à normatização dos requisitos necessários e itens obrigatórios nas rotulagens de produtos de origem animal; CONSIDERANDO a CI GERM Nº005/2012, de 30 de maio de 2012, solicitando a revisão e atualização da legislação estadual em vigor, datada de 1992 e omissa quanto ao processo de registro, controle de qualidade e penalidades a serem aplicadas em caso de seu descumprimento; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº22, de 24 de novembro de 2005 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, tendo em vista o Decreto nº30.691, de 29 de março de 1952, e suas alterações que regulamentam a Lei nº1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a Lei nº7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências, a Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e o que consta dos Processos MAPA números 21000.005172/01-29, 21000.005432/2002-57 e Documento no 70000.010271/2002-29; RESOLVE: Art.1º - **Aprovar a PORTARIA PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO.** Art.2º - A presente Portaria deve ser aplicada à rotulagem de todo produto de origem animal que seja destinado ao comércio intermunicipal, qualquer que seja sua origem, embalado na ausência do cliente e pronto para oferta ao consumidor. Parágrafo único. Naqueles casos em que as características particulares de um produto de origem animal requerem uma regulamentação específica, a mesma se aplicará de maneira complementar ao disposto na presente Portaria. Art.3º - Para efeito de aplicação desta Portaria, entende-se por: I - Rótulo ou Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do produto de origem animal. II - Embalagem: é o recipiente, o pacote ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e manuseio dos produtos de origem animal. III - Embalagem primária ou envoltório primário: é a embalagem que está em contato direto com os produtos de origem animal. IV - Embalagem secundária ou pacote: é a embalagem destinada a conter a(s) embalagem (ns) primária(s). V - Embalagem terciária ou embalagem: é a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias. VI - Produto de Origem Animal embalado: é todo o produto de origem animal que está contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor. VII - Consumidor: é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto de origem animal. VIII - Ingrediente: é toda substância, incluídos os aditivos alimentares, que se emprega na fabricação ou preparo dos produtos de origem animal, e que está presente no produto final em sua forma original ou modificada. IX - Matéria-prima: é toda substância que, para ser utilizada como alimento, necessita sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica. X - Matéria-prima alimentar: é toda substância de origem vegetal ou animal, em estado bruto, que, para ser utilizada como alimento, necessita sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica. XI - Aditivo Alimentar: é qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos produtos de origem animal, sem propósito de nutrir, com o objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um produto de origem animal. Isto implicará direta ou indiretamente fazer com que o próprio aditivo ou seus produtos se tornem componentes do produto de origem animal. Esta definição não inclui os contaminantes ou substâncias nutritivas que sejam incorporadas ao produto de origem animal para manter ou melhorar suas propriedades nutricionais. XII - Alimento: é toda substância, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano, incluídas as bebidas, o chiclete e quaisquer outras substâncias utilizadas na fabricação, preparação ou tratamento dos alimentos, porém sem incluir os cosméticos, nem o tabaco, nem as substâncias utilizadas unicamente como medicamentos. XIII - Alimento em natura: é todo alimento de origem animal ou vegetal, para cujo consumo imediato se exija apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação. XIV - Alimento enriquecido: é todo alimento que tenha sido adicionado de substância nutriente com a finalidade de reforçar o seu valor nutritivo. XV - Produto de Origem Animal: é toda substância de origem animal, elaborada,

semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano ou não. XVI - Produto de Origem Animal Comestível: é toda substância de origem animal, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo humano. XVII - Produto de Origem Animal não Comestível: é toda substância alimentícia de origem animal, elaborada, semielaborada ou bruta, que se destina ao consumo animal ou não. XVIII - Produto ou Substância Alimentícia: é todo o alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento in natura, ou não, de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado. XIX - Denominação de venda do produto de origem animal: é o nome específico e não genérico que indica a verdadeira natureza e as características do produto de origem animal comestível ou alimento. Será fixado no Regulamento Técnico Específico que estabelecer os padrões de identidade e qualidade inerentes ao produto. XX - Fracionamento do produto de origem animal: é a operação pela qual o produto de origem animal é dividido e acondicionado, para atender a sua distribuição, comercialização e disponibilização ao consumidor. XXI - Lote: é o conjunto de produtos de um mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante ou fracionador, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais. XXII - País de origem: é aquele onde o produto de origem animal foi produzido ou, tendo sido elaborado em mais de um país, onde recebeu o último processo substancial de transformação. XXIII - Painel principal: é a parte da rotulagem onde se apresenta, de forma mais relevante, a denominação de venda e marca ou o logotipo, caso existam. XXIV - Painel frontal: é a parte do painel principal imediatamente colocado ou mais facilmente visível ao comprador, em condições habituais de exposição à venda. Considera-se, ainda, parte do painel frontal as tampas metálicas que vedam as garrafas e os filmes plásticos ou laminados utilizados para vedação de vasilhames em forma de garrafa ou de corpo. XXV - Painel lateral: é a parte do painel principal, contíguo ao painel frontal, onde deverão estar dispostas as informações de natureza obrigatória. XXVI - Painel secundário: é a parte do rótulo, não habitualmente visível ao comprador, nas condições de exposição à venda, onde deverão estar expressas as informações facultativas ou obrigatórias, a critério da autoridade competente, bem como as etiquetas ou outras informações escritas que constam da embalagem. XXVII - Destaque: aquilo que ressalta uma advertência, frase ou texto. Quando feito por escrito, deverá manter fonte igual ao texto informativo de maior letra excluindo a marca, em caixa alta e em negrito, quando deverá ser feito de forma clara e legível. Art.4º - Os produtos de origem animal embalados não devem ser descritos ou apresentar rótulo que: I - Utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar as informações falsas, incorretas, insuficientes, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do produto de origem animal; II - Atribua efeitos ou propriedades que não possuam ou não possam ser demonstradas; III - Destaque a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de origem animal de igual natureza, exceto nos casos previstos em regulamentos técnicos específicos; IV - Ressalte, em certos tipos de produtos de origem animal processado, a presença de componentes que sejam adicionadas como ingredientes em todos os produtos de origem animal com tecnologia de fabricação semelhante; V - Ressalte qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no produto de origem animal ou quando consumidos sob forma farmacêutica; VI - Indique que o produto de origem animal possui propriedades medicinais ou terapêuticas; VII - Aconselhe seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa. Art.5º - As denominações geográficas de um país, de uma região ou de uma população, reconhecidas como lugares onde são fabricados produtos de origem animal com determinadas características, não podem ser usadas na rotulagem ou na propaganda de produtos de origem animal fabricados em outros lugares, quando possam induzir o consumidor a erro, equívoco ou engano. Art.6º - Quando os produtos de origem animal são fabricados segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter produtos de origem animal com propriedades sensoriais semelhantes ou parecidas com aquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, na denominação do produto de origem animal deve figurar a expressão "tipo", com letras de igual tamanho, realce e visibilidade que as correspondentes à denominação aprovada no regulamento vigente no país de consumo. Art.7º - A rotulagem dos produtos de origem animal deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente para elaboração ou fracionamento. Art.8º - Caso a presente Portaria ou um regulamento técnico específico não determine algo em contrário, a rotulagem de produto de origem animal embalado deve

apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações: I - Denominação (nome) de venda do produto de origem animal; II - O nome do produto de origem animal deve ser indicado no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. O tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo caso existam; III - A lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome e número de INS; IV - O(s) conteúdo(s) líquido(s) deve(m) ser indicado(s) no painel principal do rótulo de acordo com o Regulamento Técnico Específico; V - Identificação da origem; VI - Nome ou razão social e endereço do estabelecimento; VII - Carimbo oficial da Inspeção Estadual; VIII - Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial quando do registro do mesmo no SIE/ADAGRI; IX - CNPJ; X - Conservação do produto; XI - Marca comercial do produto; XII - Identificação do lote; XIII - Data de fabricação; XIV - Prazo de validade; XV - Composição do produto; XVI - Indicação da expressão: Registro no SIE/ADAGRI sob nº —/—, e instruções sobre o preparo e uso do produto de origem animal comestível ou alimento, quando necessário. Art.9º - A denominação (nome) de venda do produto de origem animal deve ser indicada no rótulo de acordo com a estabelecida no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Produto. Parágrafo único: A denominação (nome) ou a denominação e a marca do produto de origem animal deverá (ão) estar de acordo com os seguintes requisitos: I - Quando em um Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade for estabelecido uma ou mais denominações para um produto de origem animal, deverá ser utilizada pelo menos uma dessas denominações; II - Poderá ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada, sempre que seja acompanhada de uma das denominações (nome) indicadas no inciso I. III - Poderão constar palavras ou frases adicionais, necessárias para evitar que o consumidor seja induzido a erro ou engano com respeito a natureza e condições físicas próprias do produto de origem animal, as quais devem estar junto ou próximas da denominação (nome) do produto de origem animal, tais como: tipo de cobertura, forma de apresentação, condição ou tipo de tratamento a que tenha sido submetido. Art.10 - Deve constar no rótulo dos produtos de origem animal uma lista de ingredientes, com exceção de produtos com um único ingrediente (por exemplo: carne resfriada, leite pasteurizado, peixe cru resfriado e outros). Art.11 - A lista de ingredientes deve constar do rótulo precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:", de acordo com o especificado abaixo: I - Todos os ingredientes deverão constar em ordem decrescente da respectiva proporção; II - Quando um ingrediente for um produto de origem animal elaborado com dois ou mais ingredientes, este ingrediente composto, definido em um regulamento técnico específico, poderá ser declarado como tal na lista de ingredientes, sempre que venha acompanhado imediatamente de uma lista, entre parênteses, de seus ingredientes em ordem decrescente de proporção; III - Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% (vinte e cinco por cento) do produto de origem animal, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado; IV - A água deve ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando formar parte de salsmouras, xaropes, caldas, molhos ou outros similares, e estes ingredientes compostos forem declarados como tais na lista de ingredientes, não sendo necessário declarar a água e outros componentes voláteis que se evaporem durante a fabricação; V - Quando se tratar de produtos de origem animal desidratados, concentrados, condensados ou evaporados, que necessitam de reconstituição para seu consumo, por meio da adição de água, os ingredientes podem ser enumerados em ordem de proporção (m/m) no produto de origem animal reconstituído, devendo ser incluída a expressão "Ingredientes do produto preparado segundo as indicações do rótulo"; VI - No caso de misturas de frutas, de hortaliças, de especiarias ou de plantas aromáticas em que não haja predominância significativa de nenhuma delas (em peso), estas poderão ser enumeradas seguindo uma ordem diferente, sempre que a lista desses ingredientes venha acompanhada da expressão: "em proporção variável". Art.12 - Os aditivos alimentares devem ser declarados fazendo parte da lista de ingredientes, devendo constar na declaração: I - A função principal ou fundamental do aditivo no produto de origem animal; II - Seu nome completo ou seu número INS (Sistema Internacional de Numeração), ou ambos; III - Quando houver mais de um aditivo alimentar com a mesma função, pode ser mencionado um em continuação ao outro, agrupando-os por função; IV - Os aditivos alimentares serão declarados depois dos ingredientes; V - Alguns produtos de origem animal deverão mencionar em sua lista de ingredientes o nome completo do aditivo utilizado, devendo tal situação ser indicada em Regulamento Técnico Específico; VI - Conteúdos líquidos devem atender o estabelecido no Regulamento

Técnico específico. Art.13 - Na identificação da origem deve ser indicado: I - nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca; II - Endereço completo; III - Estado e município de origem; IV - Número de registro ou código de identificação do estabelecimento fabricante junto ao órgão oficial competente. Art.14 - Para identificar a origem, deve ser utilizada uma das seguintes expressões: "fabricado em.....", "produto....." ou "indústria.....". Art.15 - Todo rótulo deverá ter impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código ou linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o produto de origem animal, de forma que seja visível, legível e indelével. Art.16 - O lote será determinado em cada caso pelo fabricante, produtor ou fracionador do produto de origem animal ou alimento, segundo seus critérios. Art.17 - Para indicação do lote, pode ser utilizado: I - Um código chave precedido da letra "L". Este código deve estar à disposição da autoridade competente e constar da documentação comercial quando ocorrer o comércio entre os países, e, a data de fabricação, embalagem e de prazo de validade, sempre que a(s) mesma(s) indique (m), pelo menos, o dia e o mês ou o mês e o ano (nesta ordem, em conformidade com o inciso I, alíneas "a" e "b" do artigo 20). Art.18 - Caso não esteja previsto de outra maneira em um Regulamento Técnico específico, deverá ser declarado o "prazo de validade". I - Do prazo de validade deve constar, pelo menos: a) - O dia e o mês para produtos que tenham prazo de validade não superior a três meses; b) - O mês e o ano para produtos que tenham prazo de validade superior a três meses. Se o mês de vencimento for dezembro, bastará indicar o ano, com a expressão "fim de....." (ano); II - O prazo de validade deverá ser declarado por meio de uma das seguintes expressões: a) - "Consumir antes de..."; b) - "Válido até..."; c) - "Validade..."; d) - "Val:...."; e) - "Vence..."; f) - "Vencimento..."; g) - "Vto..."; ou h) - "Venc:....". III - As expressões estabelecidas no inciso II deverão ser acompanhadas de: a) - Prazo de validade; ou b) - Uma indicação clara do local onde consta o prazo de validade; ou c) - Uma indicação através de perfurações ou marcas indelíveis do dia e do mês ou do mês e do ano. Art.19 - Toda informação deve ser clara e precisa, devendo obedecer ao seguinte: I - O dia, o mês e o ano devem ser expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada, com a ressalva de que o mês poderá ser indicado com letras onde este uso não induza o consumidor a erro, sendo permitido abreviar o nome do mês por meio das três primeiras letras do mesmo; II - Nos rótulos das embalagens de produtos de origem animal que exijam condições especiais para sua conservação, deve ser incluída uma legenda com caracteres bem legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, devendo ser indicadas as temperaturas máxima e mínima para a conservação do produto de origem animal e o tempo que o fabricante, produtor ou fracionador garante sua durabilidade nessas condições. III - O mesmo dispositivo é aplicado para produto de origem animal que pode se alterar depois de abertas suas embalagens. Art.20 - Para os produtos de origem animal congelados, cujo prazo de validade varia segundo a temperatura de conservação, deve ser indicada esta característica, caso em que pode ser indicado o prazo de validade para cada temperatura, em função dos critérios já mencionados, ou então o prazo de validade para cada temperatura, indicando o dia, o mês e o ano da fabricação. I- Para declarar o prazo de validade, poderão ser utilizadas as seguintes expressões: a) - "Validade a -18°C (freezer):..."; b) - "Validade a - 4°C (congelador):..."; ou c) - "Validade a 4°C (refrigerador):...". Art.21 - Quando necessário, o rótulo deve conter as instruções sobre o modo apropriado de uso, incluídas a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento que deve ser dado pelo consumidor para o uso correto do produto. Parágrafo único. Estas instruções não devem ser ambíguas, nem dar margem a falsas interpretações, a fim de garantir a utilização correta do produto de origem animal. Art.22 - Da rotulagem pode constar qualquer informação ou representação gráfica, assim como matéria escrita, impressa ou gravada, sempre que não estejam em contradição com os requisitos obrigatórios da presente Portaria, incluídos os referentes

à declaração de propriedades e as informações enganosas, estabelecidas no artigo 4º e seus incisos. Art.23 - Somente podem ser utilizadas denominações de qualidade quando tenham sido estabelecidas as especificações correspondentes para um determinado produto de origem animal, por meio de um Regulamento Técnico específico. §1º - Essas denominações deverão ser facilmente compreensíveis e não deverão de forma alguma levar o consumidor a equívocos ou enganos, devendo cumprir com a totalidade dos parâmetros que identifica a qualidade do produto de origem animal. §2º - Pode ser utilizada a informação nutricional sempre que não entre em contradição com o disposto no artigo 4º e seus incisos. Art.24 - Deve constar do painel principal a denominação de venda do produto de origem animal, sua qualidade, pureza ou mistura, quando regulamentada, a quantidade nominal do conteúdo do produto, em sua forma mais relevante em conjunto com o desenho, se houver, e em contraste de cores que assegure sua correta visibilidade. §1º - O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória, exceto a indicação da denominação (nome) de venda do produto de origem animal e dos conteúdos líquidos, não será inferior a 1mm. §2º - As unidades pequenas, cuja superfície do painel principal para rotulagem, depois de embaladas, for inferior a 10 cm<sup>2</sup>, poderão ficar isentas dos requisitos estabelecidos no artigo 8º e incisos, com exceção da declaração de, no mínimo, denominação de venda e marca do produto. §3º - A embalagem que contiver as unidades pequenas deverá apresentar a totalidade da informação obrigatória exigida. §4º - Quando no processo tecnológico do produto de origem animal for adicionado gordura vegetal, deve ser indicado no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL. §5º - A rotulagem de produtos de origem animal não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo da Inspeção Estadual competente, a declaração "não comestível" obrigatória também nas embalagens, a fogo ou por gravação e, em qualquer dos casos, em caracteres bem destacados. §6º - A rotulagem destinada à embalagem de produtos de origem animal próprio à alimentação dos animais conterão, além do carimbo da Inspeção Estadual próprio, a declaração "alimento para animais." §7º - A rotulagem destinada a embalagens de produtos de origem animal transgênicos e orgânicos devem atender ao Regulamento Técnico Específico. Art.25 - O atendimento às legislações que regem a rotulagem de produtos de origem animal embalado é de responsabilidade do detentor do registro. Art.26 - As empresas têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para se adequarem à mesma. Art.27 - Revogam-se as disposições em contrário. Art.28 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº672/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** em anexo, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE ANIMAIS DE CASCAVEL, nos dias 14 e 15 de setembro de 2012, no município de Cascavel/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 13 de setembro de 2012

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº672/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO
RAQUEL SOARES C. DE MACEDO MOREIRA	169423-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/09/2012
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14 e 15/09/2012
ANA GLAUCIA C. M. GONCALVES	169415-1-4	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	15/09/2012

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº673/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES** ANDRÉA LEITE DE CARVALHO, matrícula nº199801-1-1, MARCELINO MOTA TELES, matrícula nº199859-1-1, JOSE ERMESON RIBEIRO LEITE, matrícula nº169383-1-9 e ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA, matrícula nº199847-1-7, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado FEIRA DE

ANIMAIS DE QUIXADÁ, nos dias 19 e 20 de setembro de 2012, no município de Quixadá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº674/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar o Fiscal Estadual Agropecuário **PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA**, matrícula nº169429-1-X, para exercer as competências e ações atinentes a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado II VAQUEJADA DO PARQUE RAUL PORTELA, nos dias 22 e 23 de setembro de 2012, no município de Trairi/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº675/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA**, matrícula nº169420-1-4, **DANILO LEITE FERNANDES**, matrícula nº199799-1-1 e **CARLOS DIOGENES LUCENA FERNANDES**, matrícula nº169405-1-8, para **compor a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado XXIII VAQUEJADA DE FARIAS BRITO, nos dias 20 a 23 de setembro de 2012, no município de Farias Brito/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº174, de 12 de Setembro de 2012, que publicou a portaria nº625/2012, referente a concessão de auxílio alimentação aos servidores da ADAGRI, durante o mês de Outubro/2012. **Onde se lê:**

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº625/2012, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
2	Carlos Sérgio de Oliveira	199838 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
3	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
4	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
5	Daniel Victor Saraiva	169390 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
6	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
7	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
8	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
9	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
10	Jailson José da Silva	016945 2 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
11	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
12	Joyce da Cunha Xavier Nunes	169393 1 5	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
13	José Ermeson Ribeiro Leite	169383 1 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
14	Josimar Viana Torres	169382 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
15	Rui Rodrigues de Lima	169394 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
16	Ailton Pessoa Lins	199832 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
17	Ana Gláucia Cameiro Melo Gonçalves	169415 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
18	Ana Livia Rocha Monteiro Chaves	199800 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
19	Andréa Leite de Carvalho	199801 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
20	Annira Aquino Cortez	169446 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
21	Antônio Dimas Simão de Oliveira	199839 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
22	Antônio Williams Lopes da Silva	199847 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
23	Armando César Macedo Saraiva	169398 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
24	Arquelau Nobre Nojosa	169437 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
25	Carlos Alberto de Castro de Oliveira	199853 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
26	Carlos Diógenes Lucena Fernandes	169405 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
27	Célio Souza da Rocha	169428 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
28	Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	199854 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
29	Clarissa Neuman Ramos César	199855 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
30	Dagoberto Saunders de Oliveira	169396 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
31	Daniele Cristina Timbó Magalhães	199802 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
32	Daniilo Leite Fernandes	199799 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
33	Davi Bastos Capistrano Júnior	169427 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
34	David Caldas Vasconcelos	016945 0 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
35	Dinara Aires Dantas	199803 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
36	Djanira Soares Gadelha Gouveia	199842 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
37	Douglas Carpegiany Castro Silva	199848 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
38	Egner Gonçalves de Medeiros	169425 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
39	Elenimar Bezerra de Castro	169411 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
40	Eudson Almeida dos Santos	169447 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
41	Eudson Maia de Queiroz Júnior	199804 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
42	Fábio Braga Rassy	199805 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
43	Fábio Costa Farias	199806 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
44	Fabício Ferreira Lima	199807 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
45	Felipe Francelino Ferreira	199808 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
46	Fernando Antônio Cleison Cristiano	169419 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
47	Fernando Henrique Teixeira Gomes	169400 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
48	Fernando Sérgio da Justa Feijão	199809 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
49	Francisco das Chagas Cardoso Filho	199849 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
50	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	199845 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
51	Francisco Inácio Marrocos Júnior	199810 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
52	Francisco Oscarito Ramos	199857 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
53	Francisco Xavier da Silva Júnior	199811 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
54	Gabriel Guimarães Costa	199812 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
55	George Cândido Nogueira	199813 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
56	Hendel Paula Rocha	199814 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
57	Igor Gurgel Ibiapina	199833 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
58	Iracelma Julião de Arruda	199815 17	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
59	Iran Águila Maciel	199852 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
60	Janayra Magalhães Leite	199843 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
61	João Paulo Lima Alves	169438 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
62	Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	199831 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
63	José de Oliveira Santos	169410 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
64	José Erisvaldo Maia Júnior	169426 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
65	José Nilton de Almeida Júnior	169430 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
66	Juliana Castelo Branco Mesquita	169424 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
67	Karla Maia Vieira	169421 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
68	Leonardo Burlini Soares	169434 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
69	Levi Gonçalves Moreira	199851 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
70	Lidiane Barbosa Machado	169403 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
71	Lueny Carla Silva dos Santos	199858 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
72	Luiz Matos Batista	199818 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
73	Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	199850 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
74	Marcelino Mota Teles	199859 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
75	Marcos Antônio Barboza	169449 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
76	Marcos Maurício da Silva Oliveira	199819 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
77	Maria Andréa Borges Cavalcante	169399 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
78	Maria da Conceição Sousa Sobrinha	199834 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
79	Maria Liduina Maia de Oliveira	199820 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
80	Mileide de Araújo Góes	169433 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
81	Milton de Carvalho Neto	199821 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
82	Moacir Andrade Rabelo Filho	199822 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
83	Neiliane Santiago Sombra Borges	199823 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
84	Osvaldo Pereira de Sousa Filho	199824 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
85	Patrícia Gomes de Matos Teixeira	169429 1 x	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
86	Paula Andréia Bezerra Insaurralde	199825 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
87	Paulo Alexandre Soares Mineiro	199836 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
88	Paulo Henrique Paixão	199862 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
89	Paulo Jorge Mattos Corrêa	199826 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
90	Paulo Roberto de Lima Carvalho	199830 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
91	Pedro Chagas de Oliveira Neto	169444 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
92	Raquel Soares Cavaleiro de Macedo Moreira	169423 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
93	Raylene Ramos Moura	199844 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
94	Rodolfo Moriconi Freire	199863 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
95	Róger Henrique Sousa da Costa	169420 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
96	Ronaldo Lima Moreira Borges	199827 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
97	Silvério Neto de Vasconcelos Moita	199828 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
98	Sílvia Fernanda Vieira Vale	169439 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
99	Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira	199864 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
100	Simone Francisca de Lira	169432 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
101	Suiany Rodrigues Câmara	199865 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
102	Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	199846 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
103	Vanessa Vieira Chaves	199837 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
104	Yussef Feitosa Bezerra Braga	199847 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
105	Zilton Sena Filho	199829 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22

**Leia-se:**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
2	Carlos Sérgio de Oliveira	199838 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
3	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
4	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
5	Daniel Victor Saraiva	169390 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
6	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
7	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
8	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
9	Francisco Tiago Marques de Sousa	169385 1 3	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
10	Jailson José da Silva	016945 2 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
11	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
12	Joyce da Cunha Xavier Nunes	169393 1 5	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
13	José Emeson Ribeiro Leite	169383 1 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
14	Josimar Viana Torres	169382 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
15	Rui Rodrigues de Lima	169394 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
16	Ailton Pessoa Lins	199832 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
17	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
18	Ana Lívia Rocha Monteiro Chaves	199800 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
19	Andréa Leite de Carvalho	199801 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
20	Annira Aquino Cortez	169446 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
21	Antônio Dimas Simão de Oliveira	199839 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
22	Antônio Williams Lopes da Silva	199841 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
23	Armando César Macedo Saraiva	169398 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
24	Arquelau Nobre Nojosa	169437 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
25	Carlos Alberto de Castro de Oliveira	199853 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
26	Carlos Diógenes Lucena Fernandes	169405 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
27	Célio Souza da Rocha	169428 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
28	Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	199854 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
29	Clarissa Neuman Ramos César	199855 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
30	Dagoberto Saunders de Oliveira	169396 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
31	Daniele Cristina Timbó Magalhães	199802 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
32	Daniilo Leite Fernandes	199799 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
33	Davi Bastos Capistrano Júnior	169427 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
34	David Caldas Vasconcelos	016945 0 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
35	Dinara Aires Dantas	199803 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
36	Djanira Soares Gadelha Gouveia	199842 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
37	Douglas Carpegiany Castro Silva	199848 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
38	Egner Gonçalves de Medeiros	169425 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
39	Elenimar Bezerra de Castro	169411 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
40	Eudson Almeida dos Santos	169447 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
41	Eudson Maia de Queiroz Júnior	199804 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
42	Fábio Braga Rassy	199805 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
43	Fábio Costa Farias	199806 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
44	Fabício Ferreira Lima	199807 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
45	Felipe Francelino Ferreira	199808 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
46	Fernando Antônio Cleison Cristino	169419 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
47	Fernando Sérgio da Justa Feijão	199809 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
48	Francisco das Chagas Cardoso Filho	199849 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
49	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	199845 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
50	Francisco Inácio Marrocos Júnior	199810 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
51	Francisco Oscarito Ramos	199857 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
52	Francisco Xavier da Silva Júnior	199811 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
53	Gabriel Guimarães Costa	199812 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
54	George Cândido Nogueira	199813 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
55	Hendel Paula Rocha	199814 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
56	Igor Gurgel Ibiapina	199833 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
57	Iracelma Julião de Arruda	199815 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
58	Iran Águila Maciel	199852 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
59	Janayra Magalhães Leite	199843 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
60	João Paulo Lima Alves	169438 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
61	Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	199831 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
62	José de Oliveira Santos	169410 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
63	José Erisvaldo Maia Júnior	169426 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
64	José Nilton de Almeida Júnior	169430 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
65	Juliana Castelo Branco Mesquita	169424 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
66	Karla Maia Vieira	169421 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
67	Leonardo Burlini Soares	169434 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
68	Levi Gonçalves Moreira	199851 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
69	Lidiane Barbosa Machado	169403 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
70	Lueny Carla Silva dos Santos	199858 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
71	Luiz Matos Batista	199818 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
72	Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	199850 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
73	Marcelino Mota Teles	199859 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
74	Marcos Antônio Barboza	169449 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
75	Marcos Maurício da Silva Oliveira	199819 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
76	Maria Andréa Borges Cavalcante	169399 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
77	Maria da Conceição Sousa Sobrinha	199834 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
78	Maria Liduína Maia de Oliveira	199820 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
79	Mileide de Araújo Góes	169433 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
80	Milton de Carvalho Neto	199821 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
81	Moacir Andrade Rabelo Filho	199822 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
82	Neiliane Santiago Sombra Borges	199823 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
83	Oswaldo Pereira de Sousa Filho	199824 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
84	Patrícia Gomes de Matos Teixeira	169429 1 x	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
85	Paula Andréia Bezerra Insaurralde	199825 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
86	Paulo Alexandre Soares Mineiro	199836 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
87	Paulo Henrique Paixão	199862 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
88	Paulo Jorge Mattos Corrêa	199826 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
89	Paulo Roberto de Lima Carvalho	199830 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
90	Pedro Chagas de Oliveira Neto	169444 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
91	Raquel Soares Cavaleiro de Macedo Moreira	169423 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
92	Raylene Ramos Moura	199844 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
93	Rodolfo Moriconi Freire	199863 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
94	Róger Henrique Sousa da Costa	169420 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
95	Ronaldo Lima Moreira Borges	199827 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
96	Silvério Neto de Vasconcelos Moita	199828 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
97	Sílvia Fernanda Vieira Vale	169439 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
98	Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira	199864 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
99	Simone Francisca de Lira	169432 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
100	Suiany Rodrigues Câmara	199865 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
101	Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	199846 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
102	Vanessa Vieira Chaves	199837 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
103	Yussef Feitosa Bezerra Braga	199847 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22
104	Zilton Sena Filho	199829 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$10,00	22

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*